

Relatório do Grupo de Trabalho

# Caso Ximenes Lopes vs. Brasil

Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões  
da Corte Interamericana de Direitos Humanos



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**Presidente**

Ministro Luiz Fux

**Corregedor Nacional de Justiça**

Ministro Luis Felipe Salomão

**Conselheiros**

Luiz Philippe Vieira de Mello Filho

Mauro Pereira Martins

Richard Pae Kim

Salise Monteiro Sanhotene

Marcio Luiz Coelho de Freitas

Jane Granzoto Torres da Silva

Giovanni Olsson

Sidney Pessoa Madruga

João Paulo Santos Schoucair

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Marcello Terto e Silva

Mário Henrique Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

**Secretário-Geral**

Valter Shuenquener de Araujo

**Secretário Especial de Programas**

Marcus Livio Gomes

**Diretor-Geral**

Johaness Eck

**DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (DMF)**

**Supervisor do DMF e da UMF**

Conselheiro Mauro Pereira Martins

**Coordenador**

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

**Juiz Auxiliar da Presidência**

Fernando Pessôa da Silveira Mello

**Diretora Executiva**

Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa

**Chefe de Gabinete**

Renata Chiarinelli Laurino

**UNIDADE DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS DECISÕES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (UMF)**

**Coordenador Institucional**

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

**Coordenadora Executiva**

Isabel Penido de Campos Machado

**Coordenadora Científica**

Flávia Piovesan

**EQUIPE UMF/CNJ**

Andrea Perdigão, Luiz Victor do Espírito Santo Silva, Camila Curado Pietrobelli, Natália Faria Resende Castro

**EQUIPE DMF/CNJ**

Adriana Kelly Ferreira De Sousa, Alessandra Amâncio Barreto, Alexandre Padula Jannuzzi, Alisson Alves Martins, Ana Clara Rodrigues da Silva, Anália Fernandes de Barros, Ane Ferrari Ramos Cajado, Arthur Dias Avelino, Camilo Pinho da Silva, Caroline Xavier Tassara, Carolini Carvalho Oliveira, Danielle Trindade Torres, Emmanuel de Almeida Marques Santos, Helen dos Santos Reis, Isadora Brandão Araújo da Silva, Jessica Sales Lemes, João Pedro Figueiredo dos Reis, Joaquim Carvalho Filho, Joseane Soares da Costa Oliveira, Karla Cariz Barreira Teodosio, Karla Marcovecchio Pati, Larissa Lima de Matos, Liana Lisboa Correia, Lino Comelli Junior, Mariana Py Muniz, Melina Machado Miranda, Nayara Teixeira Magalhaes, Roberta Beijo Duarte, Sirlene Araujo da Rocha Souza, Thaís Gomes Ferreira, Valter dos Santos Soares e Wesley Oliveira Cavalcante

## Relatório do Grupo de Trabalho

# **Grupo de Trabalho do Caso Ximenes Lopes vs Brasil e a Incorporação dos Parâmetros Internacionais de Direitos Humanos sobre Saúde Mental no Poder Judiciário**

2022

## FICHA TÉCNICA

### Coordenação Técnica

Mauro Pereira Martins  
Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

### Elaboração

Fernanda Machado Givisiez  
Isabel Penido de Campos Machado  
Isabelle Cristine Rodrigues Magalhães  
Italo Barbosa Lima Siqueira  
Mário Henrique Ditticio  
Melina Machado Miranda  
Natália Faria Resende Castro  
Natália Vilar Pinto Ribeiro  
Olivia Maria de Almeida  
Pollyana Bezerra Lima Alves  
Sara de Souza Campos  
Thandara de Camargo Santos  
Winnie Alencar Farias

C755c

Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Caso Ximenes Lopes vs Brasil : relatório do grupo de trabalho / Conselho Nacional de Justiça;  
Coordenadores Luis Geraldo Sant'ana Lanfredi, Mauro Pereira Martins. – Brasília: CNJ, 2022.

73 p.: il. color. (Sistema Interamericano de Direitos Humanos)

ISBN: 978-65-5972-076-7

1. Corte Interamericana 2. Saúde mental 3. Política antimanicomial I. Lanfredi, Luis Geraldo Sant'ana II.  
Martins, Mauro Pereira III. Título IV. Série.

CDD: 340

# Apresentação

Com grande satisfação, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta neste documento o resultado do trabalho profícuo desempenhado pelo Grupo de Trabalho (GT) Caso Ximenes Lopes vs. Brasil, que marca o compromisso deste Conselho com a incorporação de parâmetros internacionais em prol da promoção dos direitos humanos e, especialmente, o direito à saúde.

Iniciativa que nasce no CNJ, por meio Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões e Deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos (UMF Corte IDH/CNJ), vinculada ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ (DMF/CNJ), o Grupo de Trabalho conta com a contribuição do Programa Fazendo Justiça, resultado da parceria entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), concretizando uma rede de cooperação que promove a realização de estudos e ações que visam superar as dificuldades na promoção da saúde mental no âmbito do Sistema de Justiça.

Com o intuito de subsidiar medidas concretas relacionadas à pauta, no bojo das ações de responsabilidade do CNJ para a proteção e a implementação dos princípios de direitos humanos no âmbito do Poder Judiciário, incluído o monitoramento das medidas de cumprimento da sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso Ximenes Lopes vs. Brasil, apresenta-se o teor das propostas resultantes do proficiente trabalho desenvolvido pelo comprometido grupo, como meio de promover a difusão dos parâmetros internacionais sobre saúde mental e direitos humanos, no âmbito do Poder Judiciário.

Desde já, formula-se especial agradecimento aos dedicados membros que compuseram o referido grupo, integrado por autoridades dos diversos ramos de Justiça do país, além do Poder Executivo e sociedade civil. Nesse sentido, destaca-se a pluralidade de instituições e atores no desenvolvimento dos trabalhos, bem como a representação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da participação do Conselheiro Supervisor e do Coordenador do DMF/CNJ, da equipe do Departamento, da UMF/CNJ e do Programa Fazendo Justiça, de magistrado e desembargadora da Justiça Estadual, de defensoras e defensores da Defensoria Estadual e da União, de promotor de justiça do Ministério Público Estadual, de peticionários do Caso Ximenes Lopes vs Brasil, do Observatório Nacional de Saúde Mental, Justiça e Direitos Humanos da Universidade Federal Fluminense (UFF), da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e da Organização Mundial da Saúde OMS no Brasil, do Alto Comissariado das

Nações Unidas para Direitos Humanos (ACNUDH) da América do Sul, do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), do Poder Executivo Federal, do Poder Legislativo por meio da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial, do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CDNH), de representante da Sociedade Civil na Luta Antimanicomial e da Economia Solidária, da Comissão Intersetorial de Saúde Mental do Conselho Nacional de Saúde, além de outros especialistas. Frisa-se que os componentes do Grupo de Trabalho possuem relevante trajetória no tema, o que robusteceu os debates e as produções alcançadas pelo GT.

Cumpra, por fim, registrar a dedicação, o empenho, o profissionalismo e as valiosas contribuições de todos e todas integrantes deste GT, no desenvolvimento dos trabalhos.

**Ministro Luiz Fux**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

# Sumário

Introdução .....	8
Composição do Grupo de Trabalho .....	13
Atividades desenvolvidas .....	19
Matérias jornalísticas .....	26
ANEXO I	
Memórias das reuniões .....	38
ANEXO II	
Proposta de Programação do Seminário de Saúde Mental .....	50
ANEXO III	
Proposta de curso de formação .....	57
ANEXO IV	
Diálogos entre o GT e o Programa Fazendo Justiça .....	71

# Introdução

A partir da criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pela Emenda Constitucional nº 45/2004<sup>1</sup>, o Brasil passou a contar com uma instituição responsável por liderar o processo de aperfeiçoamento do Poder Judiciário brasileiro, capacitando-o para as exigências de eficiência, transparência e responsabilidade que os novos tempos impõem.

Nesse contexto, ciente dos desafios relativos à saúde mental no Sistema de Justiça brasileiro, principalmente em relação à aplicação da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, da Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Lei nº 10.216/2001<sup>2</sup>, o CNJ, por meio Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões e Deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos (UMF Corte IDH/CNJ), vinculada ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ (DMF/CNJ), em conjunto com o Programa Fazendo Justiça, resultado da parceria entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), vem trabalhando em uma série de ações concernentes à temática de saúde mental no âmbito do Poder Judiciário.

Em recapitulação da memória institucional sobre as ações vinculadas ao tema, observa-se que em 2012, foi realizado o Seminário “Saúde Mental e Lei: os desafios de implantação da Lei nº 10.216/01 no Brasil”. Este Seminário teve a proposta de discutir os desafios encontrados por juízes, promotores, defensores públicos, profissionais da saúde e assistência social e gestores da administração pública para cumprir a Política Nacional Antimanicomial na execução das medidas de segurança dos pacientes judiciários.

Quanto às orientações normativas, cita-se a edição da Resolução CNJ nº113/2010<sup>3</sup>, que dispõe sobre os procedimentos relativos à execução de pena

---

<sup>1</sup> BRASIL. Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc45.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc45.htm).

<sup>2</sup> BRASIL. Lei nº 10.216/2001, de 6 de abril de 2001. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm).

<sup>3</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 113, de 20 de abril de 2010. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2010. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/136>.

privativa de liberdade e de medida de segurança, no âmbito dos Tribunais. Nesse sentido, em seus artigos 14 e 17, a Resolução indica que a medida de segurança será executada nos termos da Lei nº 10.216/01, e que o juízo competente para tal execução buscará implementar políticas antimanicomiais sempre que possível.

Já no ano seguinte, foi publicada a Recomendação CNJ nº 35/2011<sup>4</sup> que, além de estabelecer diretrizes para a desinstitucionalização e o redirecionamento do modelo assistencial à saúde mental em serviços substitutivos em meio aberto, também indica a adoção de política antimanicomial na execução das medidas de segurança.

Ainda no âmbito dos Tribunais, destaca-se a Resolução CNJ nº 214/2015<sup>5</sup>, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo (GMFs), atribuindo a estes a competência para fiscalizar e monitorar as condições de cumprimento de medidas de segurança.

Recentemente, destaca-se a adoção da Resolução CNJ nº 414/2021<sup>6</sup>, que estabelece diretrizes para a realização dos exames de corpo de delito nos casos em que haja indícios de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, conforme os parâmetros do Protocolo de Istambul. Este último ato normativo apresenta quesitos periciais específicos concernentes à utilização de métodos contra pessoas em sofrimento mental, inclusive decorrente de uso abusivo de drogas, privadas de liberdade ou institucionalizadas, como contenção física, mecânica ou farmacológica desproporcional ou prolongada, excessiva medicalização, impedimento de acesso a tratamento ou medicação, isolamento compulsório, alojamento em ambiente impróprio, eletroconvulsoterapia em desacordo com os protocolos médicos e as normativas de direitos humanos.

Para além das orientações normativas mencionadas, destaca-se a participação do CNJ, por meio da UMF Corte IDH/CNJ, na Audiência Pública de Supervisão no Caso Ximenes Lopes vs. Brasil, realizada em 23 de abril de 2021, na

---

<sup>4</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Recomendação nº 35, de 27 de fevereiro de 2019. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2019. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/849>. Acesso em: 02 set. 2022.

<sup>5</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2237>.

<sup>6</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 414, de 2 de setembro de 2021. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4105>.

condição de fonte independente de informação, a convite da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH).

Frisa-se que a UMF Corte IDH/CNJ foi instituída por força da Resolução CNJ nº 364 de 12/01/2021<sup>7</sup> e possui, dentre outras atribuições, a função de adotar as providências para monitorar e fiscalizar as medidas adotadas pelo Poder Público para o cumprimento das sentenças, medidas provisórias e opiniões consultivas proferidas pela Corte Interamericana envolvendo o Estado brasileiro e sugerir propostas e observações ao Poder Público acerca de providências administrativas, legislativas, judiciais ou de outra natureza, necessárias para o cumprimento das decisões e deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos envolvendo o Estado brasileiro.

Assim, como parte da atuação da UMF Corte IDH/CNJ na audiência pública, foi elaborado o Sumário Executivo do Caso Ximenes Lopes vs. Brasil<sup>8</sup>, que apresenta brevemente a situação de cumprimento da sentença que impôs a primeira condenação do Estado Brasileiro no âmbito da Corte IDH, datada de 04 de julho de 2006.



*Acesse o Sumário Executivo sobre o caso Ximenes Lopes vs. Brasil*



*Assista à Audiência Pública de supervisão do Caso Ximenes Lopes, realizada no dia 23 de abril de 2021*

O referido caso versa, em suma, sobre a responsabilidade internacional do Brasil pela violação ao direito à vida, à integridade física de Damião Ximenes Lopes e o direito às garantias judiciais e à proteção judicial dos seus familiares, em razão de o Estado não ter julgado os responsáveis pela morte de Damião Ximenes Lopes, que faleceu em 04 de outubro de 1999, três dias após o seu ingresso em unidade médica de saúde mental, com sinais de maus-tratos e tortura.

<sup>7</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 364, de 12 de janeiro de 2021. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3659>.

<sup>8</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Sumário Executivo: Caso Ximenes Lopes vs. Brasil. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/07/Sumário-Executivo-Caso-Ximenes-Lopes-vs-Brasil-21.06.30.pdf>

Entre as reparações estabelecidas, a Corte IDH determinou ao Poder Executivo o desenvolvimento de um programa de capacitação para o pessoal médico, de psiquiatria e psicologia, de enfermagem e auxiliares de enfermagem, e para todas aquelas pessoas vinculadas ao atendimento de saúde mental, o qual deveria estar alinhado com os princípios que regem a relação com as pessoas com deficiência psicossocial.

Como medida concreta para cumprimento do referido ponto resolutivo, o CNJ instituiu, por meio Portaria nº 142, de 18 de maio de 2021<sup>9</sup>, Grupo de Trabalho para a realização de estudos e medidas voltadas à superação das dificuldades relativas à promoção da saúde mental, e monitoramento das medidas de cumprimento da sentença em questão.

Com efeito, a criação do Grupo foi anunciada para o fim de:

I – propor cursos complementares de capacitação on-line, podcasts e um calendário anual de eventos de formação inicial e continuada sobre os parâmetros internacionais de direitos humanos a respeito do trato das pessoas com deficiência psicossocial voltado aos profissionais do Sistema de Justiça que lidam com atendimento de saúde mental;

II – elaborar propostas de encaminhamentos e outras medidas necessárias para prevenção de tortura e qualquer forma de tratamento cruel, desumano e degradante no contexto de internação por motivos psiquiátricos, inclusive em relação à pacientes judiciários submetidos à medida de segurança na modalidade internação; e

III – sugerir medidas para garantir o fortalecimento dos equipamentos do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de permitir atendimento adequado e substitutivo à internação para pessoas com deficiência psicossocial, observando-se o norte da Lei n 10.216/2001, interpretada à luz da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

---

<sup>9</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Portaria nº 142, de 18 de maio de 2021. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3945>.

Exposto o contexto de criação do GT, passa-se à apresentação de sua composição, designada inicialmente pela Portaria nº 142/2021, e posteriormente alterada pelas Portarias nº 145, de 20 de maio de 2021<sup>10</sup>, nº 170, de 18 de junho de 2021<sup>11</sup>, e, por fim, pela Portaria nº 144, de 04 de maio de 2022<sup>12</sup>, que estabeleceu a composição final do Grupo de Trabalho.

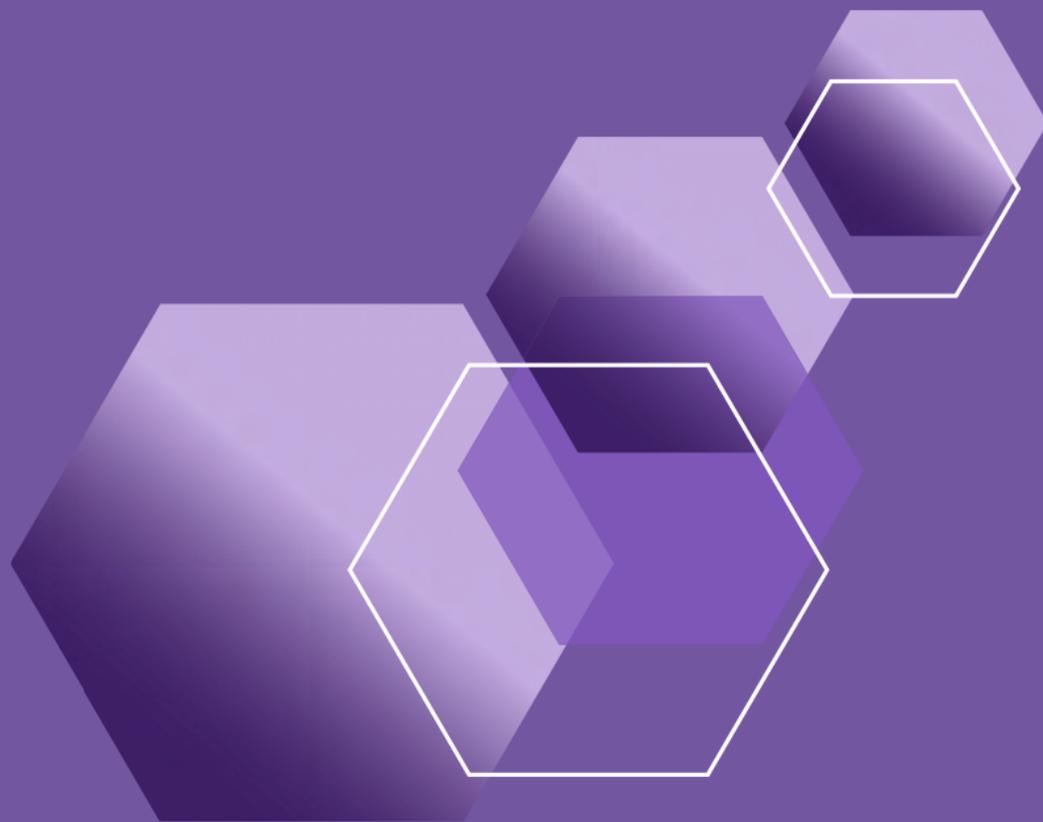
---

<sup>10</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Portaria nº 145, de 20 de maio de 2021. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3938>.

<sup>11</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Portaria nº 170, de 18 de junho de 2021. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4549>.

<sup>12</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Portaria nº 144, de 04 de maio de 2022. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3937>.

# Composição do Grupo de Trabalho





**Mauro Pereira Martins**

Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça e Supervisor do Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ

**Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi**

Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça e Coordenador Institucional da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos do CNJ



**Luís Fernando Nigro**

Juiz de Direito e Coordenador Executivo do Programa PAIPJ do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

**Isabel Penido de Campos Machado**

Coordenadora Executiva da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos do CNJ



**Patrícia Carlos Magno**

Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro

**Hugo Fernandes Matias**

Defensor Público do Estado do Espírito Santo



**Haroldo Caetano**

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás



**Marden Marques Soares Filho**

Representante do Observatório Nacional de Saúde Mental, Justiça e Direitos Humanos da Universidade Federal Fluminense (UFF)



**Isabel Lima**

Representante da ONG de Direitos Humanos Justiça Global, em representação aos petionários do Caso Ximenes Lopes vs. Brasil



**Jan Jarab**

Representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (ACNUDH) da América do Sul





**Akemi Kamimura**

Consultora de Direitos Humanos do Escritório da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e da Organização Mundial da Saúde (OMS) no Brasil



**Milton Nunes Toledo Junior**

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos



**Maria Cecília Guimarães Marinho Arruda**

Perita do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura



**Rogério Giannini**

Representante do Grupo de Trabalho sobre o Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) do Conselho Nacional de Direitos Humanos



**Aline Albuquerque Sant'Anna de Oliveira**

Advogada da União no Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos



**Erika Kokay**

Deputada Federal e Coordenadora da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial



**Kleiton Nogueira**

Representante da Sociedade Civil na Luta Antimanicomial e da Economia Solidária



**Kenarik Boujikian**

Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



**Lúcio Costa**

Representante da sociedade civil e especialista no tema



**Fernanda Rodrigues da Guia**

Representante da Comissão Intersectorial de Saúde Mental do Conselho Nacional de Saúde

**Melina Machado Miranda**

Supervisora no Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ)



**Pollyanna Bezerra Lima Alves**

Coordenadora adjunta do Eixo 3 do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ)

**Natália Vilar Pinto Ribeiro**

Assistente Técnica do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ)



**Mário Henrique Ditticio**

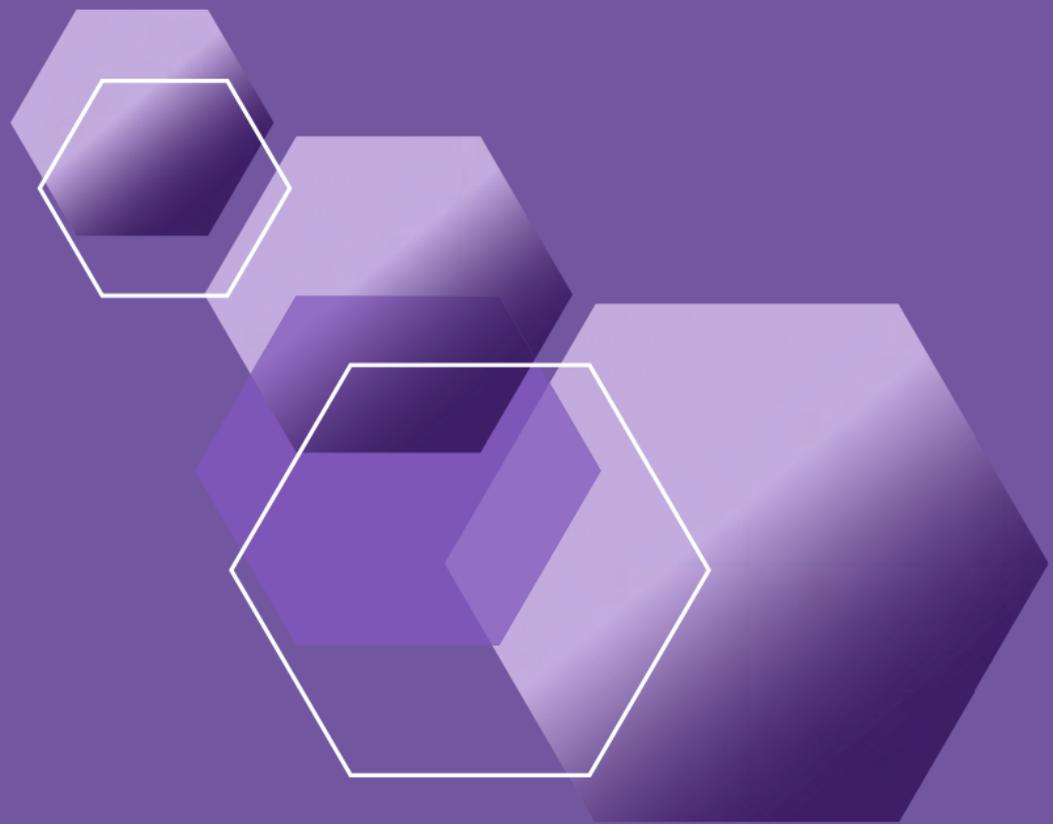
Assessor Técnico do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ)

**Daniel Adolpho**

Consultor do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ), especialista no tema de saúde mental



# Atividades desenvolvidas



Feitas as considerações iniciais, passa-se a relatar as atividades levadas a efeito pelo Grupo de Trabalho.

### Reuniões de trabalho

Na primeira reunião, realizada em 16/06/2021, foram apresentados e discutidos os objetivos estabelecidos para o Grupo de Trabalho pela Portaria nº 142, de 18 de maio de 2021, bem como sugeridas possíveis atividades para alcançar tais fins.

Desse modo, foi solicitado que os participantes encaminhassem propostas de atividades a serem desenvolvidas pelo Grupo, a fim de viabilizar a elaboração de um Plano de Ação, visando à realização de estudos e medidas voltados à superação das dificuldades relativas à promoção da saúde mental.

O segundo encontro do GT, por sua vez, aconteceu no dia 19/08/2021, ocasião em que foi discutida a proposta do Plano de Ação<sup>13</sup>, a distribuição de temas em subgrupos e o cronograma a ser seguido. Também foram apresentadas as ações em andamento desenvolvidas pelo DMF/CNJ, pela UMF Corte IDH/CNJ e pelo Programa Fazendo Justiça, sobretudo no âmbito da consultoria sobre saúde mental do Eixo 3 - Cidadania do Programa, quais sejam:

- a. Planejamento e elaboração de folder sobre ações de saúde, no âmbito do programa Fazendo Justiça;
- b. Manifestação sobre a extinção das EAPs - Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei;
- c. Participação no Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) sobre a Extinção das EAPs;
- d. Suporte técnico aos Tribunais;
- e. Atuação no Caso Ximenes Lopes perante a Corte IDH;
- f. Proposta de quesito para perícia sobre saúde mental na minuta de Resolução sobre tortura;

---

<sup>13</sup> O Plano de Ação desenvolvido pelo GT foi consolidado em publicação própria, disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/plano-de-acao-do-grupo-de-trabalho-sobre-saude-mental-caso-ximenes-lobes-vs-brasil-1.pdf>.

- g. Criação e condução de Grupo de Trabalho no CNJ sobre Saúde Mental;
- h. Diagnósticos no Brasil com o tema correlato, analisando as potencialidades de cada local;
- i. Proposta de modelo orientador destinado aos Tribunais: programa a ser replicado nacionalmente que possa dar suporte aos magistrados na qualificação do fluxo para a Rede de Atenção Psicossocial;
- j. Elaboração de proposta metodológica específica de tratamento e cuidado destinado às pessoas com transtorno mental / ou sofrimento psíquico dentro de unidades prisionais, com a elaboração de Guia Prático (Manual).
- k. Frente articuladora e formativa que dialoga com o Grupo de Trabalho, com ações de formação e uma reunião de alto nível com parâmetros e autores internacionais;
- l. Proposta de Ato Normativo com fluxos e programa;
- m. Organização e Execução do II Seminário CNJ sobre Saúde Mental
- n. Aprimoramento dos sistemas do DMF e do CNJ, constando informações que possibilitem a avaliação e dados mais qualificados;
- o. Mapeamento dos HCTPs e Comunidades Terapêuticas no Brasil;
- p. Nota Técnica Conjunta com Depen sobre Saúde Mental e HCTPs;
- q. Inspeções nos HCTPs e Comunidades Terapêuticas e qualificação das normas de inspeção;
- r. Mutirões.

Já na 3ª reunião, realizada no dia 19/09/2021, foram apresentadas as estratégias de atuação voltadas à capacitação no tema do Direito das Pessoas com Deficiência Psicossocial. Foi sugerida a realização de cursos formativos de atualização, aperfeiçoamento e especialização, bem como uma reunião de alta cúpula, com representantes nacionais e internacionais (APT, OPAS/WHO, CIDH), de modo a fornecer um panorama sobre a temática em diferentes países. Discutiram-se ainda temas relativos aos principais tópicos acerca do conteúdo programático dos cursos.

Na 4ª reunião, realizada no dia 21/10/2021, foi iniciada a discussão sobre a minuta da Resolução, a ser apresentada pelo Grupo de Trabalho ao egrégio Conselho Nacional de Justiça para apreciação em Plenário, que buscará qualificar e atualizar a atuação do Poder Judiciário a partir da incorporação de parâmetros internacionais em prol da promoção dos direitos humanos e, especialmente, o direito à saúde, no compromisso com a instituição de Política Antimanicomial que

estabelecerá procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei nº 10.216/2001. Na ocasião, foram pontuados seus principais temas, bem como princípios e terminologias a serem utilizadas na proposta de texto normativo. Destacou-se que o debate sobre o tratamento jurídico dado às questões envolvendo a saúde mental de pessoas em conflito com a lei, no âmbito dos Tribunais, era um ponto importante para a construção de uma proposta de minuta de Resolução sobre o tema.

Na 5ª reunião, realizada em 18/11/2021, houve o prosseguimento dos debates sobre a minuta de Resolução. Daniel Adolpho, consultor do Programa Fazendo Justiça (Eixo 3), apresentou o mapeamento preliminar realizado a partir do levantamento de dados junto aos Tribunais de Justiça, Varas Penais de Conhecimento e de Execução Penal, entre outros achados da consultoria.

Após a apresentação, foram coletadas algumas sugestões para a consultoria por parte do Grupo de Trabalho, a saber: a demanda pela uniformização da terminologia utilizada (pessoa com transtorno mental/ pessoa com deficiência psicossocial); a verificação da possibilidade de um contato direto com as equipes das EAPs; que se verificasse a possibilidade de separação dos produtos da consultoria por regiões; e, por fim, a sugestão de propor capacitações (oficinas) com os gestores.

Em 09/12/2021, foi realizada a 6ª reunião, que teve por objeto a discussão das diretrizes e princípios da minuta de Resolução. A primeira discussão se debruçou novamente sobre a questão da nomenclatura a ser adotada em relação aos destinatários da norma protetiva no âmbito do texto normativo. A questão central do debate diz respeito à divergência de nomenclatura adotada no marco legal de referência (Lei nº 10.2016/2001) e o marco convencional onusiano. Enquanto a referida lei emprega a terminologia “pessoa com transtorno mental”, a Convenção da ONU adota a expressão “pessoa com deficiência psicossocial”.

De um lado, vários membros do GT defenderam a adoção da expressão referenciada no marco legal, por ser ela capaz de identificar com maior clareza as pessoas a serem contempladas como beneficiárias do texto regulamentar. Por outro lado, defendeu-se a adoção da nomenclatura adotada pela Convenção da ONU, tendo em vista que este tratado foi aprovado com o quórum de 3/5 e possui status de norma constitucional. Por isso, optou-se pela tentativa de harmonização das nomenclaturas oriundas de ambos os marcos jurídicos, tendo em vista que o espírito

de ambos é no sentido de proteção da pessoa humana e que ambos convergem de forma evolutiva, no sentido de garantir a autonomia e emancipação dos(as) sujeitos(as) de direitos. Em relação aos desenhos sobre fluxos e procedimentos a serem incorporados na proposta, foi sugerida a inclusão, das questões ligadas às audiências de custódia, vedação ao tratamento involuntário nas questões relacionadas à saúde (CPD ONU, artigo 15)<sup>14</sup>, acionamento das equipes de saúde, estipulação de prazo para elaboração do projeto terapêutico, fechamento das alas de custódia e tratamento psiquiátrico, papel dos GMFs no monitoramento e capacitações a serem realizadas.

Em 17/02/2022 (7ª reunião), houve o prosseguimento da elaboração da minuta da Resolução, sendo rediscutidas suas diretrizes e seus princípios, bem como os blocos sobre imposição e execução de medidas de segurança e tratamento ambulatorial, audiências de custódia e, por fim, necessidade de tratamento em saúde mental no curso de prisão preventiva ou outra medida cautelar.

Durante o debate, foi novamente enfatizada a importância de uma perspectiva interseccional, da utilização de terminologias em conformidade com a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da excepcionalidade da internação, do protagonismo das equipes de saúde e da necessidade de um detalhamento dos temas tratados na Resolução em seu respectivo manual.

Na 8ª reunião, ocorrida em 11/05/2022, além da finalização da redação da minuta, foi apresentada e discutida a proposta do Seminário Internacional sobre Saúde Mental, um dos produtos do GT, com sugestões de data, formato, público-alvo, objetivo, justificativa e possível programação.

## Resultados

O desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho se inseriu num contexto em que os avanços conquistados em mais de vinte anos de publicação da

---

<sup>14</sup> Segundo o art. 15 da Convenção da ONU sobre o Direito das Pessoas com Deficiência (prevenção contra tortura ou tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes): 1. Nenhuma pessoa será submetida à tortura ou a tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Em especial, nenhuma pessoa deverá ser sujeita a experimentos médicos ou científicos sem seu livre consentimento. 2. Os Estados Partes tomarão todas as medidas efetivas de natureza legislativa, administrativa, judicial ou outra, para evitar que pessoas com deficiência, do mesmo modo que as demais pessoas, sejam submetidas à tortura ou a tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes”.

Lei nº 10.216/2001 se contrapõem à atual conjuntura de acentuada fragilização da Política Nacional de Saúde Mental, bem como com o aumento significativo das demandas por cuidado neste campo, consequência da pandemia por COVID-19.

Ciente dessa conjuntura, o Grupo passou a discutir o tema da saúde mental, a princípio circunscrito ao contexto do Caso Ximenes Lopes vs. Brasil, no âmbito de todo ciclo jurídico-penal, desde a audiência de custódia até a execução das medidas, considerando a necessidade de adequação do sistema processual e de execução penal à normativa nacional e internacional de respeito aos direitos fundamentais das pessoas em sofrimento mental ou com deficiência psicossocial, em um amplo projeto de desinstitucionalização.

Tal esforço culminou na elaboração de uma minuta de Resolução, com o intuito de consolidar a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelecer procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei nº 10.216/2001 no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança. A aprovação do texto normativo, espera-se que breve, trará avanços fundamentais para a política judiciária no âmbito da saúde mental no país.

Da mesma forma, a proposição de um Seminário Internacional de Saúde Mental tem o fim de mobilizar atores para qualificação de uma Política Antimanicomial no Brasil, mostra-se especialmente importante para fortalecer uma atuação multidisciplinar de atenção à pessoa com transtorno mental ou deficiência psicossocial que seja submetida a processo criminal ou socioeducativo, com foco na garantia do direito à saúde e aos direitos humanos, na primazia do cuidado em liberdade. A proposta de programação desenvolvida pelo GT encontra-se no **Anexo II** deste Relatório e apresenta as sugestões de composição das mesas previstas ao Seminário. Os convites aos participantes para participação nas conferências magnas e nos painéis serão realizados oportunamente.

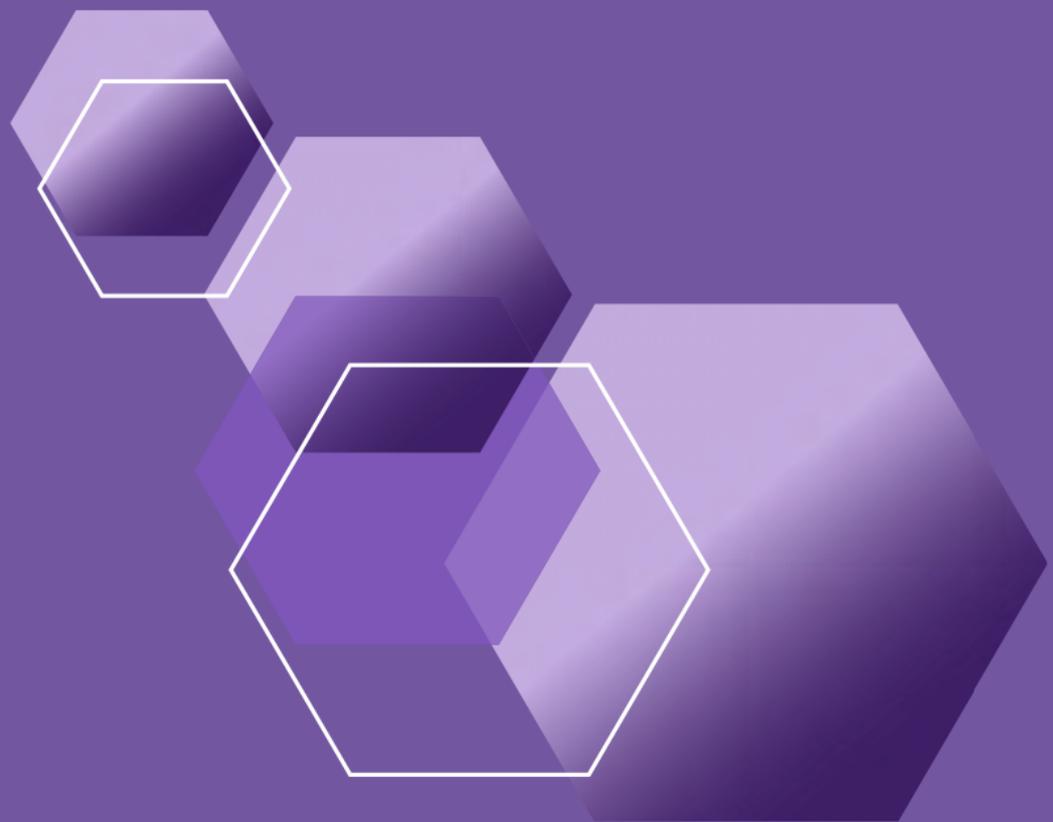
Por fim, o GT elaborou, juntamente com o DMF/CNJ, o Programa Fazendo Justiça e a UMF Corte IDH/CNJ, propostas de ações formativas (Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e Especialização), bem como ações articuladoras em nível nacional e internacional (Reunião de Alto Nível), com o intuito de ampliar o debate sobre saúde mental em interface com o Poder Judiciário em suas diversas áreas (Cível, Criminal e

Sistema de Justiça Juvenil). A proposta de formação encontra-se no **Anexo III** deste relatório.

Destaca-se que a iniciativa, cujo objetivo é qualificar e instrumentalizar a atuação de magistradas e magistrados na observância dos direitos das pessoas com transtorno mental, em sofrimento psíquico e com deficiência psicossocial, coaduna-se com a determinação da Corte IDH, no caso Ximenes Lopes, em relação ao desenvolvimento de um programa de capacitação dos profissionais que lidam com as questões de saúde mental, como garantia de não repetição. Em que pese tal determinação ser direcionada ao Poder Executivo, o CNJ assimilou a imprescindibilidade de iniciativas dessa natureza também no Poder Judiciário.

Quanto aos produtos da consultoria contratada no âmbito do Programa Fazendo Justiça, informa-se que o levantamento realizado junto aos Tribunais de todo o país e outros insumos ofertados servirão de subsídios para a elaboração do Programa Nacional com Modelo Orientador de atuação voltado à atenção às pessoas em sofrimento mental em conflito com a Lei, a ser publicado na próxima gestão do CNJ. Ainda, intenta-se publicizar referido levantamento inédito sobre a temática no Poder Judiciário.

# Matérias jornalísticas





## Corte Interamericana dos Direitos Humanos indica CNJ para mediar impasse da saúde mental no Brasil



26/04/2021



Manuel Carlos Montenegro / Agência CNJ de Notícias



<https://www.cnj.jus.br/corte-interamericana-dos-direitos-humanos-indica-cnj-para-mediar-impasse-da-saude-mental-no-brasil/>



Reprodução / Jornal da USP

A Corte Interamericana dos Direitos Humanos (Corte IDH) indicou na última sexta-feira (23/4) o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como mediador de um impasse em relação ao atendimento em casos de saúde mental que trouxe o Brasil de volta ao foco do tribunal. O problema está ligado à primeira condenação do Estado brasileiro na corte. Em 2006, a Corte IDH sentenciou o Brasil por falhar em levar a julgamento os responsáveis pelo assassinato de Damião Ximenes Lopes, morador de Sobral/CE que em 1999 acabou morto três dias após dar entrada em unidade médica de saúde mental, com sinais de maus-tratos e tortura.

A sentença do tribunal internacional exigiu do Estado brasileiro diversas reparações em função dos direitos que foram violados no caso: à vida, à integridade física, às garantias judiciais e à proteção judicial. Todos estão previstos pela Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH), que desde 1992 tem status de lei no Brasil. Desde que foi

condenado, o país atendeu a todas as reparações exigidas pela sentença, exceto a de promover continuamente o treinamento das equipes psicossociais que atendem a pessoas com transtorno ou deficiência mental em todo o país, para evitar que o Caso Ximenes Lopes se repita.

O Brasil foi então convocado para uma audiência de supervisão do Caso Ximenes Lopes, na última sexta-feira (23/4), em que representantes do Estado brasileiro e da sociedade civil apresentaram diagnósticos sobre o quadro do atendimento à saúde mental no país divergentes entre si. Enquanto os advogados que representaram a família de Ximenes Lopes e especialistas apontaram violações aos direitos humanos que encontraram durante inspeções a hospitais psiquiátricos, os representantes do governo central anunciaram um programa permanente de capacitação de agentes de saúde mental.

Diante do impasse, juízes da Corte IDH propuseram ao CNJ que lidere uma tentativa de diálogo entre as partes conflitantes. De acordo com a presidente do órgão, juíza Elizabeth Odio Benito, o objetivo da iniciativa é incorporar ao programa de treinamento anunciado pelas autoridades federais as melhorias propostas para os serviços de saúde mental no país, durante a audiência. É preciso informar à Corte IDH se será possível formar uma mesa de diálogo, comunicar os resultados às vítimas do caso e assegurar que o curso possa ser supervisionado, de acordo com a magistrada costarriquenha.

O juiz auxiliar da Presidência do CNJ Luís Geraldo Lanfredi anunciou que o Conselho criará nos próximos dias um grupo de trabalho dedicado ao tema que poderá ser um espaço de diálogo entre as partes do caso. “O ministro Luiz Fux formalizará a criação de um grupo de trabalho que reputamos seja medida útil e adequada para estabelecer essa conexão ativa e efetiva entre as partes. Assim o CNJ poderá atuar para o desenvolvimento de um programa que seja o mais amplo e o mais compreensivo em relação às necessidades que o Brasil tem em relação à saúde mental”, afirmou Lanfredi. O magistrado coordena a Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte IDH. A divisão foi criada na estrutura do CNJ em janeiro, com a aprovação da Resolução CNJ n. 364. A proteção aos direitos humanos e do meio ambiente é um dos cinco eixos da gestão do ministro Luiz Fuz à frente do Conselho.

### **Conflito**

A audiência foi convocada pela Corte IDH após receber de organizações da sociedade civil brasileiras ligadas à luta antimanicomial denúncias sobre o não cumprimento integral da sentença e sobre a política nacional de atendimento aos pacientes de saúde mental que, de acordo com os ativistas, contrariaria a Lei 10.216/2001 (Lei de Reforma

Psiquiátrica) e os parâmetros internacionais consagrados em tratados internacionais assinados pelo Brasil. O CNJ foi convidado para a audiência na condição de mecanismo nacional independente.

### **Quadro de “barbárie”**

O representante do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), Lúcio Costa, afirmou que inspeções a 40 hospitais psiquiátricos em 17 estados brasileiros realizadas em 2018 revelaram uma “situação de barbárie”. Produzido com o Conselho Federal de Psicologia (CFP), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Ministério Público do Trabalho (MPT), o Relatório de Inspeção Nacional em Hospitais Psiquiátricos no Brasil apontou que 33 dos 40 hospitais visitados não tinham “qualquer atividade terapêutica” para os internos, 37 das unidades não contavam com equipe mínima para o atendimento e 60% delas utilizavam-se do trabalho de doentes internados, sob a alegação de “labor-terapia, um conceito vago que significa submissão do internado a trabalho sem que se tenha obrigação”, segundo Costa.

Na audiência, os representantes designados pelo Estado brasileiro defenderam que a atual política atende aos preceitos dos marcos legais da área e anunciaram para 2022 o início de uma ação permanente de capacitação dos profissionais que lidam com saúde mental no Sistema Única de Saúde (SUS): o Programa Permanente em Direitos Humanos e Saúde Mental Damião Ximenes Lopes.

De acordo com a consultora jurídica do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Aline Albuquerque, o curso on-line terá carga horária de 32 horas, dividida em quatro módulos: aspectos introdutórios de direito internacional dos direitos humanos; direitos humanos e saúde; direitos humanos dos pacientes no contexto da saúde mental; jurisprudência internacional de direitos humanos e saúde mental.

“A capacitação tem o condão de propiciar ao profissional de saúde mental a identificação dos instrumentos que lhe permitam o enfrentamento de situações propensas a violações dos direitos humanos, tais como o exercício dos cuidados em saúde em condições desumanas degradantes e a efetivação desses cuidados em contextos de absoluta escassez de recursos”, afirmou a representante do governo federal.

### **Capacitação da Justiça**

De acordo com o secretário-geral do CNJ, juiz Valter Shuenquener, o Conselho pode

contribuir especialmente na capacitação de magistrados e servidores, com a expertise em cursos a distância e presenciais e as parcerias com as escolas da magistratura nos estados. “É plenamente possível dar efetividade à exigência da capacitação no âmbito do Poder Judiciário, e o apoio incondicional no sentido de que a Justiça tenha condição de orientar juízes e servidores em relação às melhores práticas quanto a este tema. Além da capacitação, o CNJ pode contribuir com a implementação de resoluções e recomendações aos juízes no sentido de fazerem inspeções mais efetivas desses estabelecimentos que privam a liberdade dos enfermos da mente”, afirmou o magistrado.

### **Jurisdição**

A Corte Interamericana de Direitos Humanos existe desde 1979 e julga conflitos entre cidadãos e países, além de fiscalizar a efetivação das decisões e ditar medidas cautelares, quando necessário. A sede da Corte é em São José, capital da Costa Rica, e a jurisdição do tribunal se estende por 20 países que abrigam população de 560 milhões de habitantes.

O Brasil figura como réu em uma série de processos sentenciados, por violações de uma variedade de direitos, desde o direito à vida, à anistia, à verdade, à integridade pessoal, à liberdade pessoal, à liberdade de expressão e os direitos econômicos, sociais, culturais, discriminação, entre outros. O CNJ firmou acordo com a Corte IDH para traduzir e publicar as decisões (jurisprudência) do tribunal.



## CNJ instaura grupo de trabalho para estudos sobre direitos humanos e saúde mental



18/05/2021



Manuel Carlos Montenegro / Agência CNJ de Notícias



<https://www.cnj.jus.br/cnj-instaura-grupo-de-trabalho-para-estudos-sobre-direitos-humanos-e-saude-mental/>



Ministro Luiz Fux. Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ

Neste 18 de maio, Dia Nacional da Luta Antimanicomial no Brasil, o presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Luiz Fux, anunciou a criação de um grupo de trabalho exclusivo para a realização de estudos sobre a temática dos direitos humanos e saúde mental. “É com grande satisfação que anuncio hoje a criação de um Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos sobre a matéria, propondo medidas voltadas ao atendimento adequado das pessoas com deficiência psicossocial e que muito contribuirá para a superação de dificuldades relativas à promoção da saúde mental.”

Coordenado pelo conselheiro Mário Augusto Guerreiro, com participação da conselheira Candice Jobim, o grupo de trabalho tem a finalidade de propor medidas voltadas ao atendimento adequado das pessoas com deficiência psicossocial, contribuindo para a superação de dificuldades à promoção da saúde mental. “É nossa

responsabilidade, enquanto poder Judiciário, assegurar meios e instrumentos para o reconhecimento da autonomia da pessoa com deficiência e transtorno mental, a fim de que sejam combatidas as restrições indevidas em manicômios, como hoje é lembrado”, afirmou Fux.

O ministro destacou ainda a atuação que Conselho já desenvolve na temática direitos humanos e saúde mental. “Ação do Programa Fazendo Justiça, que confere olhar atento e responsivo às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, além da recente criação da Unidade de Fiscalização e Monitoramento das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos no CNJ.”

### **Práticas prejudiciais**

Especialistas do campo da saúde mental defendem o respeito à Lei 10.216/2001, mais conhecida como a Lei de Reforma Psiquiátrica. O marco legal do setor afirmou os direitos da pessoa “portadora de transtorno mental” e os deveres assistenciais do Estado, além de restringir a internação involuntária em manicômios. O CNJ se envolveu com a temática ao ser indicado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) para mediar soluções relativas à política de saúde mental no país, na condição de mecanismo nacional independente.

O acompanhamento pelo CNJ se dá por meio da unidade para monitoramento e fiscalização de sentenças, decisões cautelares e opiniões consultivas da Corte IDH, vinculada ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ (DMF/CNJ). Durante a audiência realizada no fim de abril, entidades da luta antimanicomial brasileiras apontaram à corte interamericana práticas prejudiciais que descumprem a legislação vigente, baseada em parte nos tratados internacionais de direitos humanos assinados pelo Brasil.

Uma dessas entidades, a Justiça Global representa os familiares de Damião Ximenes Lopes no caso que culminou, em 2006, na primeira condenação do Brasil no tribunal interamericano devido à postura do Estado brasileiro diante das violações de direitos humanos comprovadas na tramitação do Caso Ximenes Lopes x Brasil. O caso levou o nome do cidadão brasileiro que foi torturado e morto, em 1999, dias após ser internado em uma casa de saúde mental no Ceará.

De acordo com a advogada da Justiça Global, Raphaela Lopes, há registros de desmonte das políticas de assistência à saúde mental desde 2016, como a redução do orçamento

relacionado às políticas previstas no marco legal do setor, além de “leis e normas colocam em xeque princípios da reforma psiquiátrica”, afirmou. Inspeções em hospitais psiquiátricos pelo Brasil constataram muitas violações de direitos humanos, além de violações da lei que em 2001 tornou a permanência de regime de internação asilar algo excepcional.

### **Dados**

Os dados constam de um relatório produzido pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Ministério Público do Trabalho (MPT) e Conselho Federal de Psicologia (CFP), que, em dezembro de 2018, realizaram inspeções a 40 hospitais psiquiátricos em todo o país. Em 33 deles, foram encontradas pessoas internadas há mais de um ano. Em seis deles, mais da metade dos internados se encontravam na instituição havia mais de um ano.

O presidente da Associação Brasileira de Saúde Mental (ABRASME), Leonardo Pinho, afirmou haver descumprimento da legislação brasileira e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Ambas propõem desinstitucionalização do indivíduo com demandas de saúde mental, por meio de projeto terapêutico individual, atendimento na cidade em que vive, e recurso à internação em momentos pontuais.

“O Brasil vai na contramão ao centrar a destinação de recursos no financiamento de equipamentos privados de internação, isolamento e exclusão social. Esse era modelo anterior à edição da Lei 10.216, em 2001, que alterou um modelo de tratamento de 30 anos atrás”, destacou Pinho. O representante do Movimento Nacional de Luta Antimanicomial, André Ferreira, afirmou que o primeiro passo seria respeitar a participação social na gestão da política de saúde mental. “Não existe política sem a voz de quem é usuário do serviço, das pessoas que são diretamente atingidas pelas decisões da política.”

### **Pandemia**

Se a forma como o Estado está lidando com o sofrimento humano e suas manifestações psíquicas já mobiliza críticas de profissionais do setor, a emergência sanitária causada pela pandemia da Covid-19 piorou ainda mais o quadro. Em Belo Horizonte, a rede de Centros de Atenção Psicossocial (CAPs) foi forçada a se adaptar e agora oferece atendimento remoto, com telefonemas e visitas em domicílio dos pacientes, senecessário. No entanto, há certos casos que não permitem “dispensar o cuidado

ntensivo presencial”, o que causa “de certa forma” aglomerações nos CAPs da capital mineira, de acordo com com a representante da Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial, Laura Fusaro, “mesmo com todos os cuidados relacionados ao uso de máscara e álcool gel”.

Laura Fusaro, que também é vice-presidente da Associação dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Minas Gerais (ASUSSAM), afirma que a Covid-19 é uma dor social e que o contexto pandêmico favorece as perspectivas da hipermedicalização ou da psicologização do sofrimento. “É uma ideia bem burguesa de que o sofrimento é um defeito das pessoas, sendo que povo está passando fome. Esse é um problema que psicólogo e remédio não resolvem. Temos de pensar a saúde mental dentro de um quadro mais amplo, da dignidade humana, para garantir o bem-viver às pessoas”, afirmou.



## Atenção à saúde mental para garantia de direitos mobiliza 18 iniciativas no CNJ



10/10/2021



Renata Assumpção / Agência CNJ de Notícias



<https://www.cnj.jus.br/atencao-a-saude-mental-para-garantia-de-direitos-mobiliza-18-iniciativas-no-cnj/>

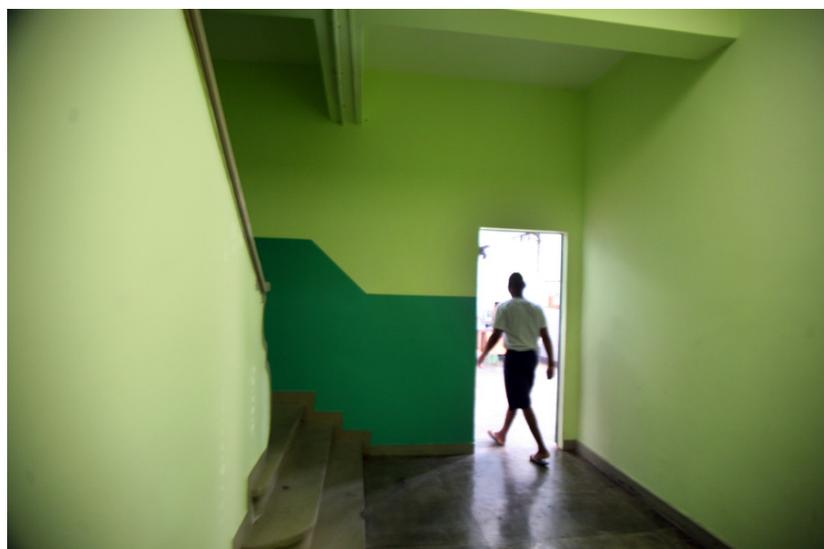


Foto:G. Dettmar/Agência CNJ

Para alinhar o Brasil a parâmetros nacionais e internacionais de atenção à saúde mental, cujo dia mundial de visibilidade é neste 10 de outubro, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está desenvolvendo um plano de ação com 18 iniciativas sob uma perspectiva de garantia de direitos. O trabalho é executado de forma transversal por setores ligados ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) – o programa Fazendo Justiça e a Unidade de Monitoramento e Fiscalização (UMF) das deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH).

Para o coordenador do DMF, Luís Lanfredi, a atuação coordenada induzida pelo Judiciário é fundamental para que o Brasil avance em campos historicamente negligenciados. “As violações em instituições manicomiais que levaram o país a ser condenado na Corte Interamericana, somada aos desafios ainda mais complexos

quando esse tema cruza o campo da Justiça criminal, demandam uma resposta coordenada do Judiciário para avanços estruturantes. E o CNJ vem apoiando tribunais e magistratura nesse sentido.”

Dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário (Sisdepen) apontam um cenário de 668 mil pessoas em privação de liberdade no país para cerca de 1,6 mil profissionais da saúde mental, dentre psicólogos, psiquiatras e terapeutas ocupacionais. As consultas psicológicas somam 8% e 10% do total de procedimentos de saúde realizados no período entre homens e mulheres, respectivamente.

Desde 2019, O CNJ desenvolve ações para as questões de saúde mental no contexto de privação de liberdade por meio da parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e apoio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), hoje o programa Fazendo Justiça. As ações integram as atividades de fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, desenvolvendo um programa nacional de atenção integral destinado ao paciente judiciário.

### **Colaboração**

Em 2006, o Brasil sofreu sua primeira condenação na Corte IDH no caso de Damião Ximenes Lopes, morto três dias após dar entrada em unidade médica de saúde mental com sinais de maus-tratos e tortura. Quinze anos depois, em abril de 2021, a Corte indicou o CNJ para acompanhar o cumprimento de medidas, e em maio, o presidente do CNJ, ministro Luiz Fux, anunciou a criação de um grupo de trabalho voltado para questões de saúde mental e direitos humanos.

Desde então, o CNJ discute o plano de ação para enfrentar desafios comuns na área. Além das atividades do grupo de trabalho, as iniciativas incluem debate sobre a EAP com o Conselho Nacional de Direitos Humanos, suporte técnico a tribunais, atuação no caso Ximenes Lopes junto à Corte IDH, inserção de quesito para perícia sobre saúde mental na Resolução 414/2019 e organização do II Seminário CNJ sobre Saúde Mental, a ser realizado em maio de 2022.

No campo de privação de liberdade, há iniciativas já em andamento pelo Fazendo Justiça em cinco tribunais estaduais – Mato Grosso do Sul, Paraná, Pernambuco, Minas Gerais e Sergipe – que instituíram grupos de trabalho para revisão e desinstitucionalização de pessoas com transtorno mental ou sofrimento psíquico, em conformidade com os parâmetros dispostos na Lei n. 10.216/2011 e em dispositivos internacionais.

Em Sergipe, de março a julho de 2021, após a implementação do colegiado, a quantidade de pessoas internadas no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico caiu de 130 para 92. Ainda, em abril, o Tribunal de Justiça da Paraíba instituiu o Plano Estadual de Atenção Integral à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, fruto do trabalho do Grupo Interinstitucional de Trabalho Interdisciplinar em Saúde Mental. Iniciativas semelhantes estão em desenvolvimento em outros estados.

A necessidade de processos formativos no tema também está contemplada no planejamento de ações, tanto com o desenvolvimento de cursos para magistrados, magistradas e profissionais do Direito como na organização de webinários em parceria com os tribunais estaduais, já realizados em Mato Grosso, Ceará e Paraíba. Está prevista ainda a realização de um levantamento nacional das políticas e programas voltados às pessoas com transtorno mental ou em sofrimento psíquico em conflito com a lei no âmbito do Poder Judiciário, para desenvolvimento de diagnóstico dos principais desafios e potencialidades no dia a dia das equipes de atendimento.

O conjunto de achados será base para elaboração de guia prático para integrantes do Judiciário e Executivo, apresentando princípios e orientações para atuação junto a pessoas em sofrimento de modo a reiterar os parâmetros estabelecidos na Lei de Reforma Psiquiátrica, tendo a desinstitucionalização e o tratamento em liberdade como padrão.

# Anexo I

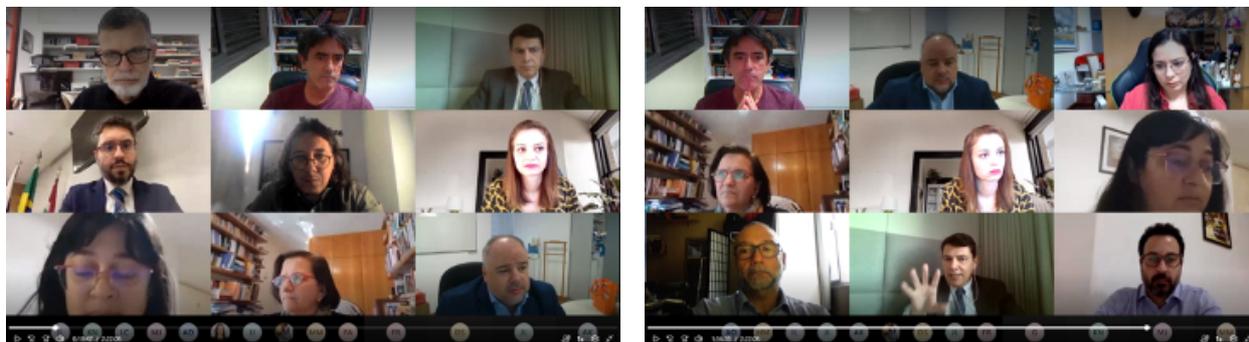
# Memórias das reuniões



# 1ª Reunião do Grupo de Trabalho

Virtual - Microsoft Teams

16/06/2021



Estavam presentes, na reunião do dia 16/06/2021, Conselheiro Mário Augusto de Figueiredo de Lacerda Guerreiro (CNJ); Luís Geraldo Santana Lanfredi (Juiz Coordenador do DMF/UMF); Isabel Penido de Campos Machado (Coordenadora-executiva UMF/CNJ); Melina Machado Miranda (Supervisora do DMF/CNJ); Luís Fernando Nigro (Juiz de Direito e Coordenador Executivo do Programa PAI PJ do TJMG); Patrícia Carlos Magno (Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro); Hugo Fernandes Matias (Defensor Público do Estado do Espírito Santo); Haroldo Caetano (Promotor de Justiça do MP/GO); Marden Marques Soares Filho (Representante do Observatório Nacional de Saúde Mental, Justiça e Direitos Humanos da Universidade Federal Fluminense); Isabel Lima (ONG de Diretos Humanos Justiça Global, em representação aos petionários do Caso Ximenes Lopes vs. Brasil); Akemi Kamimura (Consultora de Direitos Humanos do Escritório da OPAS e da OMS no Brasil); Jan Jarab (Representante do ACNUDH - Escritório no Brasil); Lúcio Costa (Perito do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura); Rogério Giannini (Coordenador do Grupo de Trabalho sobre o Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei -EAP - do Conselho Nacional de Direitos Humanos - CDNH); Kenarik Boujikian (Desembargadora do TJSP); e Kleiton Nogueira (Representante da Sociedade Civil na Luta Antimanicomial e da Economia Solidária).

Ademais, também estavam presentes Milton Nunes Toledo Junior (Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos); Aline Albuquerque Sant'Anna de Oliveira (Advogada da União no Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos) e Fernanda Rodrigues da Guia (Representante da Comissão Intersetorial de Saúde Mental do CNS).

## 1ª Reunião do Grupo de Trabalho

*Virtual - Microsoft Teams*

**16/06/2021**



---

Nesta reunião, foram feitas a apresentação da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões e Deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos (UMF/CNJ) e do Grupo de Trabalho criado a partir do caso Ximenes Lopes, e também foram anunciados seus objetivos. Em seguida, os membros presentes apresentaram-se e destacaram a conexão profissional e pessoal com o tema do GT.

Após a sugestão de atividades a serem desenvolvidas no âmbito do GT, ao final, ficou decidido que os participantes encaminhariam, no prazo de 20 dias, contribuições e propostas de estudo do Grupo de Trabalho. Ademais, também ficou estabelecido a elaboração de um cronograma prevendo o andamento das atividades do grupo.

## 2ª Reunião do Grupo de Trabalho

Virtual - Microsoft Teams

19/08/2021



Nesta reunião, ocorrida no dia 19/08/2021, estavam presentes Isabel Penido de Campos Machado (Coordenadora-executiva UMF/CNJ); Melina Machado Miranda (Supervisora do DMF/CNJ); Pollyanna Bezerra Lima Alves (Coordenadora adjunta do Eixo 3 do Programa Fazendo Justiça); Natália Ribeiro (Assistente Técnica do Eixo 3 do Programa Fazendo Justiça); Luís Fernando Nigro (Juiz de Direito e Coordenador Executivo do Programa PAI PJ do TJMG); Patrícia Carlos Magno (Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro); Haroldo Caetano (Promotor de Justiça do MP/GO); Akemi Kamimura (Consultora de Direitos Humanos do Escritório da OPAS e da OMS no Brasil); Lúcio Costa (Perito do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura); Rogério Giannini (Coordenador do Grupo de Trabalho sobre o Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei -EAP - do Conselho Nacional de Direitos Humanos - CDNH); Kenarik Boujikian (Desembargadora do TJSP). Ademais, também estavam presentes Walter Godoy (Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ com atuação no DMF/UMF); Milton Nunes Toledo Junior (Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos); e Fernanda Rodrigues da Guia (Representante da Comissão Intersetorial de Saúde Mental do CNS).

Inicialmente, foi feita uma apresentação da proposta de Plano de Ação, que continha um quadro síntese expondo as propostas de ações a serem desenvolvidas no Grupo de Trabalho, outras ações já realizadas, isto é, orientações técnicas elaboradas no bojo do Programa Fazendo Justiça que perpassaram o tema saúde mental, bem como uma sugestão de cronograma.

## 2ª Reunião do Grupo de Trabalho

*Virtual - Microsoft Teams*

**19/08/2021**



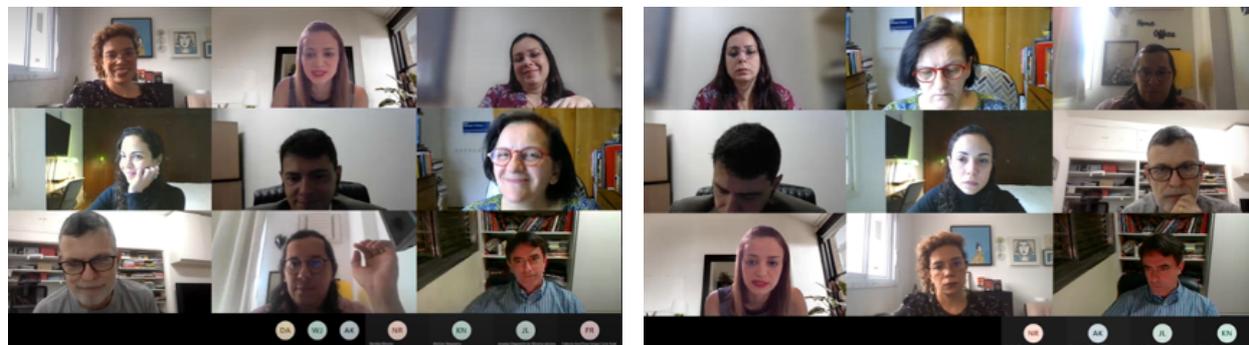
---

Ademais, também foram pontuados quais são os produtos a serem desenvolvidos na consultoria realizada no âmbito do Programa Fazendo Justiça. Na sequência, a palavra foi aberta a todos os membros para realização de contribuições e apontamentos. Nesse sentido, os presentes reconheceram a importância do Programa Fazendo Justiça e ressaltaram a aprovação da Ata da primeira reunião do Grupo de Trabalho.

## 3ª Reunião do Grupo de Trabalho

Virtual - Microsoft Teams

16/09/2021 



Nesta reunião, celebrada no dia 16/09/2021, estavam presentes Isabel Penido de Campos Machado (Coordenadora-executiva UMF/CNJ); Melina Machado Miranda (Supervisora do DMF/CNJ); Natália Ribeiro (Assistente Técnica do Eixo 3 do Programa Fazendo Justiça); Pollyanna Bezerra Lima Alves (Coordenadora adjunta do Eixo 3 do Programa Fazendo Justiça); Luís Fernando Nigro (Juiz de Direito e Coordenador Executivo do Programa PAI PJ do TJMG); Patrícia Carlos Magno (Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro); Hugo Fernandes Matias (Defensor Público do Estado do Espírito Santo); Haroldo Caetano (Promotor de Justiça do MP/GO); Akemi Kamimura (Consultora de Direitos Humanos do Escritório da OPAS e da OMS no Brasil); Kenarik Boujikian (Desembargadora do TJSP); Kleiton Nogueira (Representante da Sociedade Civil na Luta Antimanicomial e da Economia Solidária); e Rogério Giannini (representante do Grupo de Trabalho sobre EAP do CDNH). Ademais, também estavam presentes Janaína Ungaretti Da Silveira Lamera; e Fabiola Geoffroy Veiga Corte Real (representante do ACNUDH)

Durante este encontro, foram apresentadas as estratégias de atuação. Nesse sentido, foi pontuado ainda que o tema é uma demanda atual dos tribunais para compreender os desafios relacionados ao tema e os parâmetros internacionais oriundos das normas de Direitos Humanos. Ademais, foram sugeridos alguns formatos de cursos.

Em seguida, os participantes sugeriram a inserção de alguns temas nos módulos dos cursos. Ao final, foi pactuado que estas sugestões feitas fossem verificadas. Ademais, ficou decidido que as modificações sugeridas nesta reunião fossem encaminhadas para os integrantes do Grupo de Trabalho, a fim de serem validadas.

## 4ª Reunião do Grupo de Trabalho

Virtual - Microsoft Teams

21/10/2021



Na reunião do dia 21/10/2021 estavam presentes Isabel Penido de Campos Machado (Coordenadora-executiva UMF/CNJ); Natália Ribeiro (Assistente Técnica do Eixo 3 do Programa Fazendo Justiça); Pollyanna Bezerra Lima Alves (Coordenadora adjunta do Eixo 3 do Programa Fazendo Justiça); Mário Henrique Ditticio (Assessor Jurídico do Programa Fazendo Justiça -PNUD/CNJ); Daniel Adolpho (consultor do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ) com expertise no tema de saúde mental); Patrícia Carlos Magno (Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro); Lúcio Costa (Perito do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura); Fernanda Rodrigues da Guia (Representante da Comissão Intersetorial de Saúde Mental do CNS); Haroldo Caetano (Promotor de Justiça do MP/GO); Akemi Kamimura (Consultora de Direitos Humanos do Escritório da OPAS e da OMS no Brasil); e Kleiton Nogueira (Representante da Sociedade Civil na Luta Antimanicomial e da Economia Solidária). Ademais, também estavam presentes Walter Godoy (Juiz do DMF/UMF); Milton Nunes Toledo Junior (Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos); e Fabiola Geoffroy Veiga Corte Real (representante do ACNUDH).

Ao longo da reunião, os participantes fizeram diversas observações a respeito da Minuta de Resolução. Em linhas gerais, este documento, com enfoque no sistema penal, foi baseado nos encaminhamentos da reunião anterior. Ademais, o texto da Minuta de Resolução foi elaborado de forma concisa e apto a abordar temas complexos.

Ao final, as deliberações foram no sentido de compartilhar a proposta da resolução com os integrantes e verificar algumas das sugestões de temas a serem tratados no âmbito da Minuta de Resolução.

## 5ª Reunião do Grupo de Trabalho

Virtual - Microsoft Teams

18/11/2021 



Estavam presentes, na reunião do dia 18/11/2021, Isabel Penido de Campos Machado (Coordenadora-executiva UMF/CNJ); Melina Machado Miranda (Supervisora do DMF/CNJ); Daniel Adolpho (consultor do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ)); Patrícia Carlos Magno (Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro); Luís Fernando Nigro (Juiz de Direito e Coordenador Executivo do Programa PAI PJ do TJMG); Lúcio Costa (Perito do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura); Fernanda Rodrigues da Guia (Representante da Comissão Intersectorial de Saúde Mental do CNS); Haroldo Caetano (Promotor de Justiça do MP/GO); Kleiton Nogueira (Representante da Sociedade Civil na Luta Antimanicomial e da Economia Solidária); Rogério Giannini (representando do Grupo de Trabalho sobre o Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) do Conselho Nacional de Direitos Humanos).

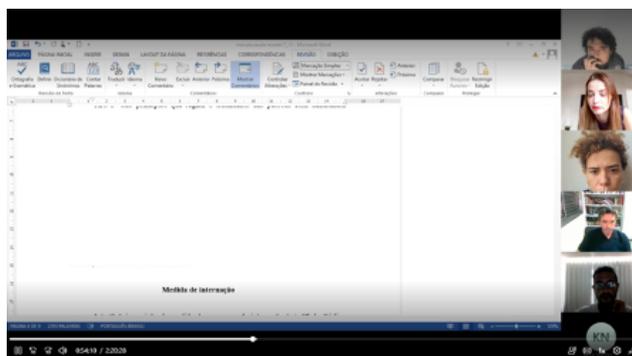
Na ocasião, houve o prosseguimento dos debates sobre a minuta com a apresentação de Daniel Adolpho, consultor do Programa Fazendo Justiça (Eixo 3), do mapeamento realizado a partir do levantamento de dados junto aos Tribunais de Justiça, Varas Penais de Conhecimento e de Execução Penal.

Após a apresentação, foram dados como encaminhamentos: uniformizar a terminologia utilizada (pessoa com transtorno mental/pessoa com deficiência psicossocial); verificar a possibilidade de um contato direto com as equipes das EAPs; verificar a possibilidade de separação dos produtos da consultoria por regiões; e, por fim, verificar a possibilidade de propor capacitações com os gestores.

## 6ª Reunião do Grupo de Trabalho

Virtual - Microsoft Teams

09/12/2021 



Estavam presentes, na ocasião, Isabel Penido de Campos Machado (Coordenadora executiva UMF/CNJ); Mário Henrique Ditticio (assessor jurídico do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ)); Daniel Adolpho (consultor do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ)); Pollyanna Bezerra Lima Alves (Coordenadora adjunta do Eixo 3 do Programa Fazendo Justiça); Haroldo Caetano (Promotor de Justiça do MP/GO); Kleiton Nogueira (Representante da Sociedade Civil na Luta Antimanicomial e da Economia Solidária).

A reunião teve por objeto a discussão das diretrizes e princípios da minuta de Resolução. A primeira discussão se debruçou novamente sobre a questão da nomenclatura a ser adotada em relação aos destinatários da norma protetiva no âmbito do texto normativo, considerando a divergência de nomenclatura adotada no marco legal de referência (Lei nº 10.216/2001), que emprega o termo “pessoa com transtorno mental”, e o marco da Convenção da ONU, que adota a expressão “pessoa com deficiência psicossocial”. Optou-se pela tentativa de harmonização das nomenclaturas oriundas de ambos marcos jurídicos, tendo em vista que o espírito dos dois é no sentido de proteção da pessoa humana e que ambos convergem de forma evolutiva, no sentido de garantir a autonomia e emancipação dos(as) sujeitos(as) de direitos. Em relação aos desenhos sobre fluxos e procedimentos a serem incorporados na proposta, foi sugerida a inclusão das questões ligadas às audiências de custódia, acionamento das equipes de saúde, estipulação de prazo para elaboração do projeto terapêutico, fechamento das alas de custódia e tratamento psiquiátrico, papel dos GMFs no monitoramento e capacitações a serem realizadas.

## 6ª Reunião do Grupo de Trabalho

*Virtual - Microsoft Teams*

**09/12/2021**



---

Os encaminhamentos dados foram no sentido de verificar as terminologias a serem utilizadas na minuta e encaminhar os respectivos comentários aos participantes da reunião, elaborar dispositivos sobre o papel dos GMFs no monitoramento e capacitações acerca da temática e, por fim, verificar sobre a inclusão dos fluxos e procedimentos em um anexo ou no manual da Resolução.

## 7ª Reunião do Grupo de Trabalho

Virtual - Microsoft Teams

17/02/2022 



Estavam presentes, na ocasião, Akemi Kamimura; Daniel Adolpho (consultor do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ)); Fabíola Corte Real (representante do ACNUDH); Fernanda Rodrigues da Guia (Representante da Comissão Intersectorial de Saúde Mental do CNS); Isabel Penido Campos Machado (Coordenadora-executiva UMF/CNJ), Kleiton Nogueira (Representante da Sociedade Civil na Luta Antimanicomial e da Economia Solidária); Maíra - Gabinete Erika Kokay; Mário Henrique Ditticio assessor técnico do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ); Melina Machado Miranda (Supervisora do DMF/CNJ); Natalia Ribeiro (Assistente Técnica do Programa Fazendo Justiça); Patricia Magno (Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro); Pollyana Bezerra Lima Alves (Coordenadora adjunta do Eixo 3 do Programa Fazendo Justiça).

Na reunião, prosseguiu-se a elaboração da minuta da Resolução, sendo discutidas novamente as diretrizes e princípios, bem como os blocos sobre imposição e execução de medidas de segurança e tratamento ambulatorial, audiências de custódia e necessidade de tratamento em saúde mental no curso de prisão preventiva ou outra medida cautelar. Durante o debate, foi enfatizada a importância da perspectiva interseccional, da utilização de terminologias em conformidade com a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da excepcionalidade da internação, do protagonismo das equipes de saúde e da necessidade de um detalhamento dos temas tratados na Resolução em seu respectivo manual.

Por fim, frisou-se a complexidade do tema e a necessidade de um próximo encontro para se dar continuidade às discussões. Foi sugerido, como encaminhamento, revisar a minuta com as sugestões oferecidas, e, depois, compartilhar o arquivo com toda a equipe.

## 8ª Reunião do Grupo de Trabalho

Virtual - Microsoft Teams

11/05/2022



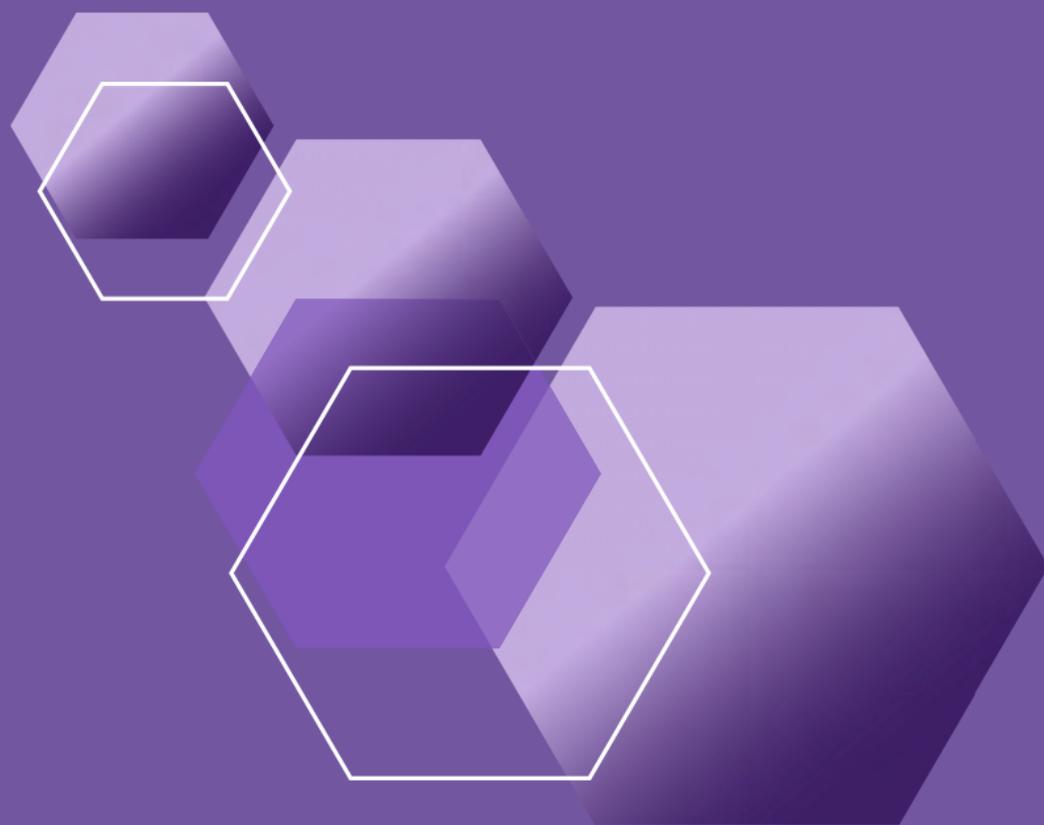
Estavam presentes, na reunião do dia 11/05/2022, Haroldo Caetano (Promotor de Justiça do MP/GO); Isabel Penido de Campos Machado (Coordenadora-executiva UMF/CNJ); Kleiton Nogueira (Representante da Sociedade Civil na Luta Antimanicomial e da Economia Solidária); Lúcio Costa (Perito do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura); Luís Fernando Nigro (Juiz de Direito e Coordenador Executivo do Programa PAI PJ do TJMG); Marden Marques Soares Filho (Representante do Observatório Nacional de Saúde Mental, Justiça e Direitos Humanos da Universidade Federal Fluminense); Maria Cecília Guimarães Arruda (Perita do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura), Mário Henrique, Nara de Araújo (Supervisora em Proteção Social do Programa Fazendo Justiça), Natália Ribeiro (Assistente Técnica do Eixo 3 do Programa Fazendo Justiça), Patrícia Carlos Magno (Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro); Pollyana Bezerra Lima Alves (Coordenadora adjunta do Eixo 3 do Programa Fazendo Justiça) e Thandara de Camargo Santos (Associada Técnica do Programa Fazendo Justiça).

Na ocasião, foi finalizada a redação da minuta da Resolução, bem como apresentada e discutida a proposta do “Seminário Internacional de Saúde Mental: Possibilidades para a Efetivação de uma Política Antimanicomial na Interface com o Poder Judiciário”, um dos produtos do GT, com sugestões de data, formato, público-alvo, objetivo, justificativa e possível programação.

Por fim, os encaminhamentos dados foram no sentido de revisão da minuta e votação acerca do formato de realização do seminário, sendo deliberado, por fim, que a proposta seria de evento presencial.

# **Anexo II**

## **Proposta de Programação do Seminário de Saúde Mental**



## Seminário Internacional de Saúde Mental

*Possibilidades para a efetivação de uma política antimanicomial na interface com o Poder Judiciário*



No biênio da gestão do Ministro Fux no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as ações voltadas às pessoas em sofrimento mental em conflito com a lei e à afirmação dos direitos humanos de modo geral foram compreendidas como prioritárias. Destacam-se, entre estas ações, os esforços do Programa Fazendo Justiça para apoio e qualificação das políticas judiciais voltadas à saúde das pessoas privadas de liberdade e a criação do Grupo de Trabalho (GT) de Saúde Mental e Direitos Humanos do CNJ, em maio de 2021, no bojo do acompanhamento pela Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (UMF Corte IDH/CNJ) da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso Ximenes Lopes vs. Brasil. O GT conta com vários especialistas na área e um dos produtos propostos foi a realização de um seminário internacional, com apoio de metodologias ativas, como mesas de debate e realização de plenária final. Assim, trata-se do II Seminário do CNJ no tema e I Seminário Internacional, realizado após mais de 20 anos da publicação da Lei 10.216/2001, que visa reafirmá-la e debatê-la posto os inúmeros desafios que a ela se impõem desde o início da luta antimanicomial no Brasil.

## Informações gerais

**Modalidade:** Evento híbrido ou webinar

**Carga horária:** 11h30

**Data prevista:** Dezembro de 2022

**Público-alvo:** Tribunais de Justiça do país, magistrados/as e servidores/as das equipes multiprofissionais das Varas de Execução, das Varas da Infância e Juventude e outros atores e setores do Poder Judiciário; Ministérios Públicos; Defensorias Públicas; profissionais do SUS, especialmente equipe EAP; profissionais vinculados à PNAISARI; e equipes de saúde de estabelecimentos prisionais e socioeducativos; atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD); profissionais dos Escritórios Sociais e de outros serviços de atendimento às pessoas egressas e de programas pós-medida socioeducativa; Redes de atenção à pessoa egressa do sistema prisional e aos adolescentes dos programas pós-medida; Organizações da Sociedade Civil; estudantes; profissionais da educação; e demais pessoas interessadas.

**Objetivo:** Mobilizar atores para a qualificação de uma Política Antimanicomial no Brasil, estimulando o debate sobre a aplicação das medidas de segurança, no caso de adultos, e de medidas protetivas e socioeducativas para adolescentes - a partir de um paradigma de proteção dos direitos fundamentais e de atenção integral articulada com o SUS e com a rede de proteção social de modo geral, em harmonia com a Lei nº 10.216/2001 e com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI ou Estatuto da Pessoa com Deficiência) e outros normativos nacionais e internacionais – e, assim, aprimorar e instrumentalizar a atuação de magistradas e magistrados na observância do direito constitucional à saúde, com atenção às pessoas privadas de liberdade ou submetidas à medida socioeducativa, e fortalecer uma política multidisciplinar de atenção e cuidado à pessoa com transtorno mental ou deficiência psicossocial em conflito com a lei com foco na garantia do direito à saúde e aos direitos humanos, na primazia do cuidado em liberdade.

## Justificativa

A dificuldade de acesso da população presa a políticas de saúde destoa não apenas da universalidade do Sistema Único de Saúde brasileiro, mas também da proposta ampla que vai além do tratamento de doenças e infecções para incluir bem-estar físico, mental e social. Da mesma forma, o cuidado integral à saúde de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em especial àquelas/es em meio fechado, esbarra em desafios inerentes à infraestrutura, mas também à própria lógica institucional do Sistema Socioeducativo. Nesta linha, o CNJ, por meio do Programa Fazendo Justiça vem propondo estratégias no âmbito do Poder Judiciário de fortalecimento da PNAISP e PNAISARI, buscando a universalização do acesso à saúde às pessoas em privação de liberdade. Para tanto, é de extrema importância o fomento ao debate concernente à pauta de saúde mental com foco na observância da aplicação do arcabouço normativo brasileiro. Nesse sentido, seja no âmbito do Sistema Prisional ou do Sistema Socioeducativo, reitera-se a execução, tanto de medidas de segurança, quanto de medidas socioeducativas, respectivamente, baseadas nos elementos norteadores da reforma psiquiátrica, quais sejam: desinstitucionalização; negação do caráter terapêutico do internamento como regra; e redirecionamento do modelo assistencial à saúde mental em serviços substitutivos em meio aberto.

## Proposta de programação

### Dia 1

#### Mesa de Abertura

- ◆ **Mauro Pereira Martins** - Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) e Conselheiro Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ)
- ◆ **Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi** - Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ e Coordenador do DMF/CNJ
- ◆ **Socorro Gross** - Representante da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) no Brasil
- ◆ **Julissa Mantilla Falcón** - Presidenta da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)
- ◆ **Erika Kokay** - Deputada Federal, Coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial
- ◆ **Jorsenildo Dourado do Nascimento** - Secretário-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam)
- ◆ Representante do Departamento Penitenciário Nacional (Depen/MJSP)
- ◆ **Elena Abbati** - Diretora do Escritório de Ligação e Parceria do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) no Brasil
- ◆ **Katyna Argueta** - Representante Residente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

#### Conferência de Abertura: A Reforma Psiquiátrica lições apreendidas com a Reforma Italiana

- ◆ Mediadora: **Fernanda Nicácio** - Professora colaboradora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
- ◆ **Giovanna del Giudice** - Presidente da Conferenza Permanente per la Salute Mentale nel Mondo Franco Basaglia
- ◆ Representante do Movimento da Luta Antimanicomial

#### Experiências internacionais na atenção e cuidado às pessoas em sofrimento mental em conflito com a lei

- ◆ Mediador: **Marcio Luiz Coelho de Freitas** - Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF 1)
- ◆ **Louise Southalan** - The Worldwide Prison Health Research & Engagement Network (WEPHREN)
- ◆ **Julissa Mantilla Fálcon** - Presidenta da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)
- ◆ **Phillippe Lacadée** - Psiquiatra e Psicanalista e membro da École de La Cause Freudienne, da Associação Mundial de Psicanálise e do Centre Interdisciplinaire sur l'Enfant (CIEN)

## Dia 2

### Luta Antimanicomial e suas Interseccionalidades

- ◆ Mediador: **Luiz Philippe Vieira de Mello Filho** – Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST)
- ◆ **Jan Jarab** - Representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (ACNUDH) no Brasil
- ◆ **Sylvia Dias** - Representante no Brasil da Associação para a Prevenção da Tortura (APT)
- ◆ **Pollyana Bezerra Lima Alves** – Coordenadora Adjunta do Eixo 3 do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ)

### O Papel do Poder Judiciário na Reforma Psiquiátrica

- ◆ Mediadora: **Jane Granzoto Torres da Silva** - Conselheira do Conselho Nacional de Justiça Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região (TRF 2)
- ◆ **Luís Fernando Nigro** - Juiz de Direito e Coordenador Executivo do Programa PAI PJ do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG)
- ◆ **Carlos Neves da Franca Neto** - Juiz titular da Vara de Execução Penal (VEP) da Comarca de João Pessoa e coordenador do Grupo Interinstitucional de Trabalho Interdisciplinar em Saúde Mental do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB)
- ◆ **Daniel Adolpho Assis** - Consultor em Saúde Mental para ações do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ)

### Saúde Mental e Igualdade étnico-racial

- ◆ Mediadora: **Kenarik Boujikian** - Desembargadora do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP)
- ◆ **Edinaldo César Santos Júnior** - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE)
- ◆ **Karen Luise Vilanova Batista de Souza** - Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS)
- ◆ **Geni Núñez** – Ativista indígena e membro da Articulação Brasileira de Indígenas Psicólogos/as (ABIPSI)

### Luta antimanicomial no Brasil: avanços e retrocessos

- ◆ Mediador: **Marcos Vinícius Jardim Rodrigues** - Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça advogado
- ◆ **Haroldo Caetano** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO)
- ◆ **Olívia Almeida** - Integrante do Grupo de Pesquisa e Extensão Loucura e Cidadania (LouCid) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
- ◆ **Adriana Eiko Matsumoto** - Professora adjunta da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)
- ◆ Representante do Movimento da Luta Antimanicomial

## Dia 3

### Caso Ximenes Lopes e GT de Saúde Mental

- ◆ Mediadora: **Flavia Piovesan** - Coordenadora Científica da Unidade de Fiscalização e Monitoramento das Deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos do CNJ (UMF Corte IDH/CNJ)
- ◆ **Patrícia Magno** - Defensora Pública do Rio de Janeiro, Doutora em Direito (UFRJ)
- ◆ **Isabel Lima** - Coordenadora do Justiça Global

### Desinstitucionalização e inclusão: perspectivas para uma Política

#### Antimanicomial Comunitária

- ◆ Mediador: **Marcello Terto e Silva** - Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça Procurador do Estado de Goiás
- ◆ **Fernanda da Guia** - representante da Comissão Intersetorial de Saúde Mental do Conselho Nacional de Saúde
- ◆ **Lúcio Costa** - Psicólogo Diretor-executivo do Desinstitute
- ◆ **Janete Valois** - Coordenadora do Programa Atenção Integral de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei do Maranhão (EAP MA)
- ◆ **Akemi Kamimura** - Consultora de Direitos Humanos do Escritório da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e da Organização Mundial da Saúde (OMS) no Brasil
- ◆ Representante do Movimento da Luta Antimanicomial

#### Cuidado em Saúde Mental e Socioeducativo

- ◆ **Rogério Gianinni** - Representante do Grupo de Trabalho sobre o Serviço de EAP do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH)
- ◆ **Fernanda Givisiez** - Coordenadora do Eixo 2 do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ)
- ◆ **Iolete Ribeiro** - Universidade Federal do Amazonas (UFAM), ex-presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)

#### Realidade e narrativas sobre o modelo asilar e a inclusão da diferença

- ◆ Mediador: **Mário Henrique Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia** - Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça advogado
- ◆ **Daniela Arbex** - Jornalista, escritora e documentarista e autora do Livro: "Holocausto Brasileiro: genocídio 60 mil mortos no maior hospício do Brasil"
- ◆ **Débora Diniz** - Antropóloga, pesquisadora da Universidade de Brasília (UNB), diretora do "Documentário a Casa dos mortos"
- ◆ **Marcos Prado** - Diretor do documentário "Estamira"
- ◆ **Louise du Brasil** - Pessoa não-binária, idealizadora e roteirista da série documental "As Menor da Redução"
- ◆ Representante do Movimento da Luta Antimanicomial

### Plenária Final

# Anexo III

## Proposta de Curso de Formação



# Propostas Formativas e de Articulação Internacional e Interinstitucional sobre Saúde Mental

## Questão Problema

O tema saúde mental tem despertado interesse na comunidade em geral seja pela recente crise sanitária vivenciada no mundo (COVID-19 e suas variantes), que afetou sobremaneira a saúde mental da população, seja pela dificuldade de lidar com esse assunto ao mesmo tempo tão comum - que toca a todos sem distinção ao longo de nossa existência - e tão desafiador no cotidiano profissional e familiar.

Em 17 de junho do ano corrente, a Organização Mundial da Saúde (OMS) divulgou sua maior revisão mundial sobre saúde mental desde a virada do século. O acurado Relatório oferta um plano para governos, profissionais de saúde, especialistas e sociedade civil com o objetivo de oferecer suporte para a transformação da saúde mental no mundo. Na publicização do referido trabalho, a OMS apresentou dados alarmantes que podem ser conferidos a seguir:

Em 2019, quase um bilhão de pessoas – incluindo 14% dos adolescentes do mundo – viviam com um transtorno mental. O suicídio foi responsável por mais de uma em cada 100 mortes e 58% dos suicídios ocorreram antes dos 50 anos de idade. Os transtornos mentais são a principal causa de incapacidade, causando um em cada seis anos vividos com incapacidade. Pessoas com condições graves de saúde mental morrem em média 10 a 20 anos mais cedo do que a população em geral, principalmente devido a doenças físicas evitáveis. O abuso sexual infantil e o abuso por intimidação são importantes causas da depressão. Desigualdades sociais e econômicas, emergências de saúde pública, guerra e crise climática estão entre as ameaças estruturais globais à saúde mental. A depressão e a ansiedade aumentaram mais de 25% apenas no primeiro ano da pandemia.

Estigma, discriminação e violações de direitos humanos contra pessoas com problemas de saúde mental são comuns em comunidades e sistemas de atenção em todos os lugares; 20 países ainda criminalizam a tentativa de

suicídio. Em todos os países, são as pessoas mais pobres e desfavorecidas que correm maior risco de problemas de saúde mental e que também são as menos propensas a receber serviços adequados.

Mesmo antes da pandemia de COVID-19, apenas uma pequena fração das pessoas necessitadas tinha acesso a cuidados de saúde mental eficazes, acessíveis e de qualidade. Por exemplo, 71% das pessoas com psicose em todo o mundo não acessam serviços de saúde mental. Enquanto 70% das pessoas com psicose são tratadas em países de alta renda, apenas 12% das pessoas com essa condição recebem cuidados de saúde mental em países de baixa renda.<sup>1</sup>

Também a OMS alerta para a necessidade de se promover a saúde mental de adolescentes e prevenir agravos, uma vez que metade das condições de saúde mental se iniciam nessa fase, mas não são percebidas ou tratadas. As consequências dessas condições, muitas vezes, se estendem para a vida adulta, trazendo, da mesma forma, prejuízos ou limitações.

Ainda, nas palavras do diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus: “Todos conhecemos alguém afetado por transtornos mentais. [...] Os vínculos indissolúveis entre saúde mental e saúde pública, direitos humanos e desenvolvimento socioeconômico significam que a transformação de políticas e práticas em saúde mental pode trazer benefícios reais e substantivos para pessoas, comunidades e países em todos os lugares. O investimento em saúde mental é um investimento em uma vida e um futuro melhores para todos”.

Com base nesse diagnóstico e com o objetivo de qualificar e instrumentalizar a atuação de magistradas, magistrados e demais atores do Sistema de Justiça na observância do direito constitucional à saúde, incluída a saúde mental, é que o Subgrupo 1 do Grupo de Trabalho (GT) sobre Saúde Mental e Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), destinado à proposição de cursos de capacitação, buscou, juntamente com o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ), o Programa Fazendo Justiça e a Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (UMF Corte IDH/CNJ), desenhar propostas de ações formativas (Cursos de Atualização, de

---

<sup>1</sup> Destaques nossos. Site OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde: OMS destaca necessidade urgente de transformar saúde mental e atenção. 17 Jun 2022. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/17-6-2022-oms-destaca-necessidade-urgente-transformar-saude-mental-e-atencao>. Acesso em: 05/09/2022.

Aperfeiçoamento e de Especialização), bem como ações articuladoras em nível nacional e internacional (Reunião de Alto Nível), com o intuito de ampliar o debate sobre saúde mental em interface com o Poder Judiciário em suas diversas áreas (Cível, Criminal e Sistema de Justiça Juvenil).

Frisa-se que o propósito é sugerir estratégias de formação continuada que propiciem um sobrevoos sobre a temática da saúde mental adentrando em conteúdos que demandam atenção pela sobreposição de vulnerabilidades, como a privação de liberdade e as internações forçadas de pessoas (adultos, adolescentes e jovens) com transtornos mentais, em sofrimento mental ou com deficiência psicossocial. Fato é que essa matéria exige discussão sobre saúde, saúde pública, gênero, raça e desigualdade social, relação entre os Poderes, capacidade e autonomia, criminalização da pobreza, uso de drogas, Rede de Atenção Psicossocial, enfrentamento da cultura de isolamento e abandono como tratamento, entre outros pontos nevrálgicos que envolvem a atenção e o cuidado em saúde mental.

Acerca da privação de liberdade, salienta-se a dificuldade de acesso da população privada de liberdade a políticas de saúde, o que destoa não apenas da universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, mas também da proposta ampla de saúde que vai além do tratamento de doenças e infecções para incluir bem-estar físico, mental e social.

Assim, intenta-se também, a partir do Poder Judiciário e por meio de estratégias como o fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI), qualificar o debate sobre a universalização do acesso à saúde pelas pessoas em privação de liberdade, assim como sobre a aplicação das medidas de segurança e medidas socioeducativas a partir de um paradigma de proteção dos direitos fundamentais e de atenção integral articulada com o SUS e com a rede de proteção social de modo geral, em harmonia com a Lei nº 10.216/01 e com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD). Importante evidenciar que as questões afetas às pessoas em sofrimento mental, em conflito ou não com a lei, atravessam as rotinas de magistrados e magistradas que atuam nas Audiências de Custódia, na execução da pena e até mesmo na área Cível e no Sistema de Justiça Juvenil. Deste modo, a presente proposta de formação busca discorrer sobre a incidência de ações com foco em saúde para as equipes que atuam nas Audiências de Custódia, nos Escritórios Sociais, nas Varas da Infância e

Juventude, nos Programas Pós-medida e demais serviços fomentados pelo CNJ, no âmbito do Programa Fazendo Justiça.

Nota-se que, em algumas Unidades da Federação, Programas no âmbito ou em interface com o Poder Judiciário foram criados objetivando a reestruturação da aplicação da medida de segurança, de forma integrada ao SUS, com especial destaque à PNAISP e à Equipe do Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei e (EAP). São eles: o Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental (PAI-PJ) - MG, o Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator (PAILI) - GO, o Programa de Cuidado Integral ao Paciente Psiquiátrico (PCIPP) - PI, o Programa de Atenção Integral a Pessoas com Transtornos Mentais em Conflito com a Lei no Estado do Maranhão (PAIMA) - MA e o Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário do Estado do Pará (Praçaí) - PA. Em que pese a inovação trazida pelos Programas supracitados, desde 2021 o CNJ, por meio do Programa Fazendo Justiça, vem envidando esforços para a criação de um Programa Nacional com Modelo Orientador de atuação e o fomento de debate sobre a pauta de saúde mental nos Tribunais.

No que se refere ao socioeducativo, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em conflito com a lei (PNAISAIRI) orienta que o cuidado em saúde ocorra prioritariamente nos territórios. Destaca-se que, para além dos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a aplicação da medida socioeducativa, conforme art. 112 do ECA, deve considerar as circunstâncias e a gravidade da infração, bem como a capacidade de o adolescente cumpri-la. Nesse sentido, o CNJ e o Programa Fazendo Justiça vêm desenvolvendo ações estratégicas junto aos Tribunais de Justiça para o fortalecimento dessas diretrizes e princípios, contemplando, sobremaneira as discussões sobre a garantia do cuidado em saúde mental de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Ademais, propõe-se no presente esforço formativo o debate concernente à pauta de saúde mental - pessoas com transtorno mental, em sofrimento psíquico e com deficiência psicossocial, incluídas pessoas com necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas, em conflito com a lei ou não -, com foco na observância da aplicação do arcabouço normativo brasileiro onde o modelo de execução da medida de segurança, decisão assistida e processos de curatela tenham por base os elementos norteadores da Reforma Psiquiátrica, quais sejam:

desinstitucionalização; negação do caráter terapêutico do internamento como regra; e redirecionamento do modelo assistencial à saúde mental em serviços substitutivos em meio aberto. Da mesma forma, também a aplicação e execução de medidas socioeducativas devem ser norteadas pelos princípios do SUS e da Lei 10.216/2001, prezando pelo cuidado e garantia de direitos de adolescentes, sob a perspectiva antimanicomial.

Nesta toada, o CNJ vem propondo estratégias de potencialização da atuação do Judiciário em relação às questões e dinâmicas atinentes à saúde mental frente à necessária atualização e convergência da atuação dos atores do Sistema de Justiça com os parâmetros nacionais e internacionais sobre saúde mental.

Ademais, é recorrente a requisição de processos formativos relacionados à pauta de saúde mental nos Tribunais do país. De tal sorte, a intencionalidade é ofertar, por meio do DMF/CNJ e Programa Fazendo Justiça, UMF Corte IDH/CNJ, ENFAM, além de outros intervenientes, cursos com variadas opções de carga horária e nível de aprofundamento, buscando abarcar necessidades e possibilidades do público interessado. Destaca-se que o calendário de estratégias de formação e articulação aqui proposto deverá passar por compatibilização com os parâmetros pedagógicos da instituição executora, momento em que serão melhor delineados método, carga horária, ementa e bibliografia, privilegiando-se metodologias críticas e ativas.

A seguir estão expostas as balizas das propostas mencionadas:

<b>MODALIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REALIZAÇÃO</b>
I – Curso de atualização	8 horas	Programa Fazendo Justiça
II – Curso de aperfeiçoamento	30 horas	ENFAM
III – Programa de especialização	120 horas	ENFAM
IV – Reunião de alto nível	4 horas	CNJ

## I - CURSO DE ATUALIZAÇÃO

### Objetivos

Qualificar e instrumentalizar a atuação de magistradas, magistrados e outros atores do Sistema de Justiça na observância dos direitos humanos das pessoas com transtorno mental, em sofrimento psíquico e com deficiência psicossocial.

**Quando:** 1º Semestre de 2023.

**Público-Alvo:** Operadores/as do direito do Sistema de Justiça; servidores/as das equipes multiprofissionais das Varas de Execução, de Família, da Infância e Juventude, dos Núcleos de Atendimento Integrado (NAI) e outros setores do Poder Judiciário, profissionais dos Escritórios Sociais e de outros serviços de atendimento às pessoas egressas ou programas de pós-medida, e demais interessados/as.

**Carga Horária:** 8 horas.

**Modalidade:** Atualização – Webinário.

**Realização:** Programa Fazendo Justiça.

### Módulos Previstos:

#### **Webinário 1** (4 horas)

- Histórico e questões ético-políticas do Sistema Único de Saúde - SUS e da Reforma Psiquiátrica no Brasil;
- A questão manicomial, a Lei da Reforma Psiquiátrica brasileira e a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS;
- Atenção Psicossocial infantojuvenil no SUS;
- Direitos humanos e sua interface com as pessoas com transtorno mental, em sofrimento psíquico e com deficiência psicossocial.

#### **Webinário 2** (4 horas)

- Internação compulsória e sua desconformidade com os pressupostos nacionais e internacionais: impactos nas áreas cível, infância e juventude e criminal;

- Pessoas com transtorno mental, em sofrimento psíquico e com deficiência psicossocial em conflito com a lei: um olhar para fase de conhecimento e de execução da medida de segurança;
- Juventude, saúde mental e privação de liberdade;
- Desinstitucionalização e desinternação responsivas: propostas de atuação para o Judiciário.

## II - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

### Objetivos

Qualificar e instrumentalizar a atuação de magistradas, magistrados e outros atores do Sistema de Justiça na observância dos direitos humanos das pessoas com transtorno mental, em sofrimento psíquico e com deficiência psicossocial;

Aprimorar o debate sobre a aplicação das medidas socioeducativas e medidas de segurança, a partir de um paradigma de proteção dos direitos fundamentais e de atenção integral articulada com o SUS e com a rede de proteção social de modo geral, em harmonia com a Lei nº 10.216/01 e com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD);

Discutir estratégias de qualificação das inspeções judiciárias com recorte de saúde e saúde mental tanto em unidades prisionais e unidades socioeducativas, como nos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTPs);

Refletir sobre a atuação em rede no Sistema de Justiça nos casos que envolvem saúde e saúde mental.

**Quando:** 1º Semestre de 2023.

**Público-Alvo:** Operadores/as do direito do Sistema de Justiça; servidores/as das equipes multiprofissionais das Varas de Execução, de Família, da Infância e Juventude, dos Núcleos de Atendimento Integrado (NAI) e outros setores do Poder Judiciário, profissionais dos Escritórios Sociais e de outros serviços de atendimento às pessoas egressas ou programas de pós-medida, e demais interessados/as.

**Carga Horária:** 40 horas.

**Modalidade:** Aperfeiçoamento.

**Realização:** ENFAM.

### **Módulos Previstos:**

- **Módulo 1** – Histórico e questões ético-políticas do Sistema Único de Saúde - SUS e da Reforma Psiquiátrica no Brasil (4 horas);
- **Módulo 2** – Desigualdade social, questão manicomial, Lei da Reforma Psiquiátrica brasileira e Rede de Atenção Psicossocial - RAPS (4 horas);
- **Módulo 3** – Direitos Humanos e sua interface com as pessoas com transtorno mental, em sofrimento psíquico e com deficiência psicossocial (4 horas);
- **Módulo 4** – Atenção Psicossocial infantojuvenil no SUS (4 horas);
- **Módulo 5** – Saúde Mental no Sistema Prisional: papel do Judiciário (4 horas);
- **Módulo 6** – Saúde Mental e Sistema Socioeducativo: trabalho em rede e garantia de direitos (4 horas);
- **Módulo 7** – Pessoas com transtorno mental, em sofrimento psíquico e com deficiência psicossocial em conflito com a lei: um olhar para fase de conhecimento e de execução da medida de segurança (4 horas);
- **Módulo 8** – Internação compulsória e sua desconformidade com os pressupostos nacionais e internacionais: impactos nas áreas cível, infância e juventude e criminal (4 horas);
- **Módulo 9** – Desinstitucionalização e desinternação responsivas: propostas de atuação para o Judiciário (4 horas);
- **Atividade de finalização do curso** (4 horas).

### III - PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO

#### Objetivos

Qualificar e instrumentalizar a atuação de magistradas, magistrados e outros atores do Sistema de Justiça na observância dos direitos humanos das pessoas com transtorno mental, em sofrimento psíquico e com deficiência psicossocial;

Aprimorar o debate sobre a aplicação das medidas socioeducativas e medidas de segurança, a partir de um paradigma de proteção dos direitos fundamentais e de atenção integral articulada com o SUS e com a rede de proteção social de modo geral, em harmonia com a Lei nº 10.216/01 e com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD);

Discutir estratégias de qualificação das inspeções judiciais com recorte de saúde e saúde mental tanto em unidades prisionais e unidades socioeducativas, como nos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTPs);

Refletir sobre a atuação em rede do sistema de justiça nos casos que envolvem saúde e saúde mental.

**Quando:** 2º Semestre de 2023.

**Público-Alvo:** Operadores/as do direito do Sistema de Justiça; servidores/as das equipes multiprofissionais das Varas de Execução, de Família, da Infância e Juventude, dos Núcleos de Atendimento Integrado (NAI) e outros setores do Poder Judiciário, profissionais dos Escritórios Sociais e de outros serviços de atendimento às pessoas egressas ou programas de pós-medida, e demais interessados/as.

**Carga Horária:** 120 horas.

**Modalidade:** Especialização.

**Realização:** ENFAM.

#### Temas a serem modulados para a Especialização:

- Colonialismos, Colonialidade e Direitos Humanos;
- Constituição e Democracia. Direitos fundamentais;

- Loucura, deficiência e justiça: possibilidades de construção de diferenças positivas para além do crime;
- Judicialização da saúde e internação compulsória;
- Drogas e criminalização da pobreza. Situação de rua e parentalidade;
- Raça, gênero e saúde mental;
- Redução de Danos como estratégia de cuidado e acesso a direitos;
- Adolescências, vulnerabilidades e potências;
- Saúde como direito de adolescentes: normativas, princípios éticos e diretrizes
- Atenção psicossocial infantojuvenil no SUS;
- A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de adolescentes em conflito com a lei (PNAISAIRI);
- Saúde Mental e Sistema Socioeducativo: desafios e impasses;
- Porta de entrada, cumprimento da medida e porta de saída: saúde mental e as estratégias de cuidado para todo o ciclo socioeducativo;
- Redução de danos e medidas socioeducativas: estratégias de cuidado de adolescentes com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;
- Reorientação das medidas de segurança desde a Reforma Psiquiátrica e as normativas internacionais de proteção dos direitos humanos;
- Experiências no campo da atenção às pessoas em sofrimento mental em conflito com a lei;
- Questões à função da perícia forense no sistema das medidas de segurança;
- Modelo social da deficiência, curatela e Tomada de Decisão Apoiada;
- Instrumentos de garantias de direitos das pessoas com deficiência e controle de convencionalidade;
- Teorias criminológicas basilares do direito penal moderno. Seletividade e periculosidade. Medidas de segurança e o controle do crime;
- Privação de liberdade no Brasil: loucura entre manicômios e prisões;
- Privação de liberdade no Brasil: a deficiência entre abandono e prisões;
- Loucura e Deficiência como causa e consequência da privação de liberdade;
- De encarcerado para paciente: a saúde mental no sistema prisional – Políticas Públicas específicas;
- Restauratividade ao longo do ciclo penal e socioeducativo;
- Desigualdade social e proteção social;
- Tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos em saúde mental no Brasil;
- Garantias, Liberdades e Não-Discriminação;
- Dos manicômios à comunidade. Das prisões às alternativas penais;
- Privação de liberdade no Brasil I: Santas Casas, prisões e manicômios. Periculosidade e Loucura na justiça;

- Privação de liberdade no Brasil II: clínicas psiquiátricas e comunidades terapêuticas;
- Possibilidades inovadoras I: Reforma Psiquiátrica Brasileira e o Modelo Social da Deficiência;
- Possibilidades inovadoras II: métodos de autocomposição de conflitos;
- A saúde como a saída. A Rede de Atenção Psicossocial e a Desinstitucionalização;
- Sujeitos de direitos e as políticas do cotidiano;
- Padrões internacionais de proteção dos direitos humanos e a internalização no Brasil. Dimensões da Reforma psiquiátrica: Sociocultural, Técnico-assistencial, Jurídico-Política, Teórico-conceitual;
- Taxas de encarceramento penal e taxas de fechamento de leitos psiquiátricos desde a constitucionalização;
- Experiências inovadoras: saúde, educação e direitos de cidadania;
- Pessoas com transtorno mental e deficiência psicossocial como clientela de políticas constitucionais;
- De encarcerado para paciente para sujeito de direitos: a saúde no sistema penal. Conceitos, normas e práticas institucionais;
- De encarcerado para acolhido/a: interfaces entre saúde mental, assistência social e sistema penal. Conceitos, normas e práticas institucionais;
- Psiquiatras e juízes: a adequação das posturas institucionais e profissionais à legislação constitucional e especial;
- Estratégias para a liberdade segura e responsável:
- Acompanhantes terapêuticos e acompanhantes processuais - a superação do "curador substitutivo";
- Matriciamento em saúde. Multi, Inter e Transdisciplinaridade na execução de políticas públicas;
- Estratégias judiciais em rede I: Financiamento das ações em saúde mental. Destinação orçamentária: lei de drogas, repactuação da verba dos leitos dos hospitais psiquiátricos fechados. ECTP: migração do custeio da vaga para Serviço Residencial Terapêutico. Penas Pecuniárias;
- Estratégias judiciais em rede II: Criação e aprimoramento de Programa de Atenção à Saúde Mental das Pessoas com Transtorno Mental e Deficiência Psicossocial em Conflito com a Lei;
- Estratégias judiciais em rede III: Apropriação do Modelo Orientador CNJ para a Atenção à Saúde Mental por Atuação Judicial. Princípios. Diretrizes. Individualização da medida terapêutica. Plano de Ação de Desinstitucionalização. Instrumentais. Fluxogramas;
- Gestão de dados e de informação na interface entre Poder Judiciário e Poder Executivo;

- Tripé da Autonomia: Inserção produtiva e geração de renda, Moradia e Habitação, Educação. Ações integradas em políticas públicas pautadas pela autonomia singular do sujeito e a priorização de moradias não institucionais;
- Familismo como obstáculo à autonomia do sujeito e à ética judicial. Família no processo de acolhimento do ex-morador de hospital psiquiátrico e da prisão;
- Ciclo de Gestão das políticas públicas;
- Gestão de Redes de Atenção à Saúde. Gestão das Redes de Proteção Social;
- Territorialidade e saúde mental;
- Gestão e fiscalização prisional. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);
- Casos e experiências nacionais e internacionais: troca de saberes.

## IV - REUNIÃO DE ALTO NÍVEL

### Estratégias

- Propiciar espaço para discussões de alto nível de relevância internacional sobre a temática Saúde Mental;
- Assegurar a participação da Presidência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Supremo Tribunal Federal - STF e de importantes nomes como: representantes da Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS/WHO, relator saúde/saúde mental da organização das Nações Unidas - ONU e, eventualmente, Associação para a Prevenção da Tortura - APT e outros parceiros estratégicos da esfera nacional;
- Propiciar troca de saberes sobre um panorama acerca da temática em diferentes países;
- Apresentar o novo Programa Nacional para Pessoa em Sofrimento Mental em Conflito com a Lei com Modelo Orientar de atuação, que será desenvolvido pelo CNJ no âmbito do Programa Fazendo Justiça para o Poder Judiciário em articulação com outras políticas públicas.

### Objetivos

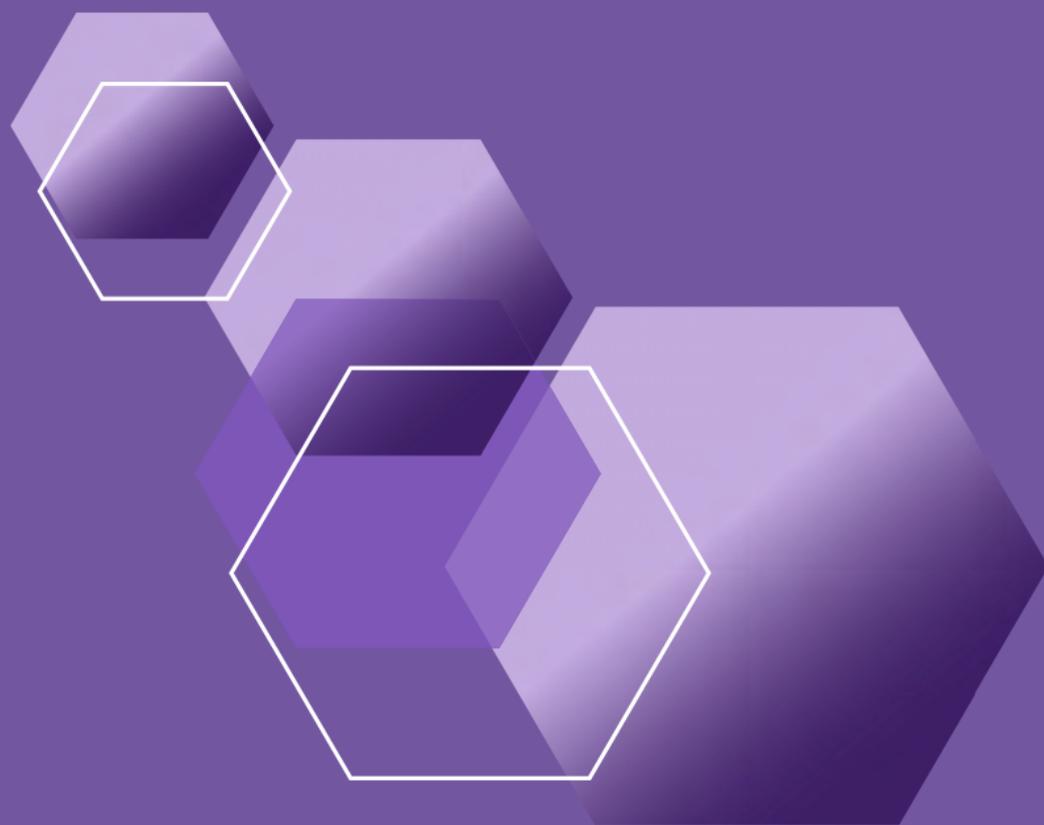
- Ofertar insumos de Direito Comparado – experiências internacionais;
- Iluminar a pauta e o Programa Nacional do CNJ;
- Atuar nos desdobramentos das iniciativas CIDH;
- Sensibilizar o Poder Judiciário, o Executivo e parceiros estratégicos sobre a necessidade da qualificação das ações em curso;
- Debater pautas importantes como periculosidade e laudos periciais, entre outras;
- Fortalecer as estratégias e serviços comunitários de saúde (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, entre outros).

**Quando:** Maio/2023.

**Realização:** CNJ.

# **Anexo IV**

## **Diálogos entre o GT e o Programa Fazendo Justiça**



O Programa Fazendo Justiça atua para a superação de desafios estruturais do sistema penal e do sistema socioeducativo a partir do reconhecimento do estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras pelo Supremo Tribunal Federal. Trata-se da continuidade de parceria iniciada em 2019 entre o Conselho Nacional de Justiça e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, com importante apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e outras colaborações envolvendo o setor público, o setor privado e a sociedade civil.

O programa é dividido em quatro eixos principais de ação – Proporcionalidade penal, Cidadania, Sistemas e Identificação Civil e Socioeducativo – além de um eixo específico para ações transversais e de gestão. O Fazendo Justiça apoia a criação ou melhoria de produtos, estruturas e serviços; promove eventos, formações e capacitações; gera produtos de conhecimento e apoia produção normativa do CNJ. Também trabalha parcerias e novas narrativas a partir de evidências e soluções possíveis, adaptado à realidade de cada unidade da federação com o protagonismo dos atores locais.

Dentre os eixos de atuação, destacamos o Eixo 3, de Promoção da Cidadania e Garantia de Direitos das Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Suas ações são voltadas para o fortalecimento e qualificação dos Escritórios Sociais, o Plano Nacional de Geração de Trabalho e Renda, o fortalecimento da participação social na execução penal, o Plano Nacional de Fomento ao Esporte e ao Lazer no Sistema Prisional, a qualificação das inspeções judiciais e enfrentamento à tortura nos ambientes de privação de liberdade e a estratégia judiciária para fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). Esta última foi formulada com a intenção de assegurar a efetivação do direito fundamental de acesso universal à saúde nos espaços de privação de liberdade, e em seu âmbito se enquadram as ações relativas à saúde mental das pessoas privadas de liberdade.

A referida estratégia judiciária para fortalecimento da PNAISP responde à demanda oriunda dos próprios territórios relativa à necessidade de ampliação do quantitativo de municípios que aderem à PNAISP, trazida ao conhecimento do Programa por meio das Coordenações Estaduais. Também através destas Coordenações Estaduais são articuladas ações sobre saúde mental em âmbito estadual, a exemplo de Grupos de Trabalho, estruturados para apoiar tecnicamente a temática de saúde mental, com ênfase na instituição de fluxos de

encaminhamentos e desinstitucionalização, em Planos Estaduais de atuação e na implementação e fortalecimento das equipes EAP - Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, bem como a realização e apoio a eventos formativos estaduais sobre temáticas correlatas à saúde mental.

Por fim, no escopo dos principais elementos da atuação do Eixo 3 do Programa Fazendo Justiça, destaca-se a consultoria especializada realizada no ano de 2021, a qual teve como principais produtos os seguintes, compartilhados e discutidos com o Grupo de Trabalho sobre Saúde Mental do CNJ:

- (i) Mapeamento de fluxos, práticas e políticas existentes no Poder Judiciário destinados ao tema, bem como o levantamento de Equipes EAP nos estados;
- (ii) Diagnóstico, por meio de relatório analítico dos fluxos, práticas e políticas identificadas nos Tribunais de Justiça referentes ao tratamento/encaminhamento da pessoa com possível transtorno mental e/ou sofrimento psíquico, bem como análise acerca do levantamento das equipes EAPs;
- (iii) Proposta de modelo orientador destinado aos Tribunais para atenção às pessoas com possível transtorno mental e/ou sofrimento psíquico;
- (iv) Elaboração de proposta metodológica e guia prático destinado aos atores dos Poderes Judiciário e Executivo, apresentando o modelo orientador, seus princípios, etapas e instrumentais; e
- (v) Elaboração de conteúdo programático, ementa e material didático para curso na modalidade Educação a Distância (EaD) sobre a temática destinado a magistrados, magistradas e operadores do Direito.



Saiba mais sobre o Programa  
Fazendo Justiça (PNUD/CNJ)



Acesse o folder sobre a Estratégia  
judiciária para fortalecimento da PNAISP

